

RELATÓRIO FINAL DA CPI DO PREÇO DO LEITE

Sumário

I - Introdução

1 - Antecedentes

2 - Objetivos

3 - Desenvolvimento dos trabalhos

3.1 - Depoentes nas reuniões da Comissão

3.2 - Audiências públicas no interior do Estado

II - Caracterização da cadeia produtiva do leite

1 - A pecuária leiteira

2 - A transformação na indústria

2.1 - A pequena e a média indústrias particulares

2.2 - O sistema cooperativista

2.3 - As grandes empresas privadas

3 - A comercialização dos produtos lácteos

3.1 - O comércio varejista de pequeno e médio portes

3.2 - As grandes redes de supermercados e hipermercados

4 - Aspectos institucionais

III - As investigações

1 - Declarações à Comissão

2 - Análise da documentação recebida

3 - Embalagem do leite

4 - Inspeção sanitária e fraudes

IV - Resultados e conclusões

1 - Aspectos gerais

2 - Resultados obtidos

3 - Conclusões

V - Recomendações

VI - Anexos

1 - Projetos de lei

2 - Síntese dos depoimentos

3 - Relação de documentos recebidos

1 - Introdução

1 - Antecedentes

A questão da cadeia agroalimentar do leite, em Minas Gerais, assume contornos especialíssimos, que ultrapassam os aspectos meramente econômicos. Além de o Estado ser responsável por mais de 30% da produção nacional de leite e derivados, a produção leiteira é desenvolvida praticamente em todos os municípios mineiros, envolvendo todas as regiões do Estado. Os aspectos históricos, sociais e culturais relacionados à atividade são traços fundamentais da identidade do povo mineiro, fato realçado pela recente atribuição ao característico queijo-de-minas do “status” de patrimônio cultural de Minas.

O emprego do termo “cadeia”, entendido como uma corrente cujos elos são os segmentos de determinado setor econômico, é apropriado e bastante comum no meio agroindustrial. No caso do leite, essa noção aplica-se de forma ainda mais perceptível, pois os segmentos são interdependentes e complementares.

Desde a fase que antecede a produção propriamente dita, ou seja, a de pesquisa genética na universidade e de fabricação de vacinas, medicamentos, rações e outros insumos, passando pela atividade pecuária na fazenda e pela transformação na indústria de pequeno, médio e grande portes, ligadas ou não a cooperativas de produtores, e pela distribuição, até a etapa de comercialização nos inúmeros postos de venda representados por padarias, pequenas mercearias e grandes redes de supermercados, o complexo agroindustrial do leite é responsável pela geração de empregos e renda nas regiões em que se desenvolve.

Ao lado das questões econômicas, as discussões sobre o assunto devem levar em consideração os aspectos de saúde pública que o consumo de leite envolve. Os produtos lácteos são alimentos nobilíssimos, como fontes insubstituíveis de cálcio na dieta humana, pois esse elemento é responsável pela boa formação dos ossos e dentes nas crianças e pela prevenção da osteoporose nos adultos.

É nesse contexto que se deve analisar a constituição da CPI do Preço do Leite pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais, cuja instalação, de forma inédita, partiu de pleito da sociedade civil. Quando os produtores de leite, brilhantemente representados pela Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG - e pelos sindicatos que a integram, compareceram a este parlamento para solicitar a investigação do que ocorria com os preços do produto, particularmente com o do denominado leite longa vida, estáveis (e elevados) para os consumidores e, em plena entressafra, com indicação de baixa expressiva para os produtores, a resposta foi imediata.

A constituição desta Comissão deu-se, assim, em tempo recorde, com o apoio unânime dos parlamentares da Casa.

2 - Composição e objetivos

A CPI originou-se de requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves e outros, deferido na reunião de 21/8/2001 e publicado no “Diário do Legislativo” de 23/8/2001.

Para comporem a Comissão foram indicados, como titulares, os Deputados Antônio Andrade, Cristiano Canêdo, João Batista de Oliveira, Kemil Kumaira, Luiz Fernando Faria, Márcio Kangussu e Paulo Piau e, como suplentes, os Deputados Bilac Pinto, Dilzon Melo, Ermano Batista, Gil Pereira, Ivair Nogueira, Marcelo Gonçalves e Marco Régis. Na reunião especial da Comissão em 29/8/2001, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados João Batista de Oliveira e Paulo Piau, e foi indicado como relator o Deputado Luiz Fernando Faria.

A CPI foi instituída com os objetivos de apurar, em 120 dias, os mecanismos de formação do preço do leite no comércio e na indústria e investigar indícios existentes de cartelização. Na reunião do dia 4/12/2001, foi aprovado requerimento solicitando a prorrogação dos trabalhos por 60 dias.

3 - Desenvolvimento dos trabalhos

Para concretizar os objetivos propostos, a Comissão decidiu promover reuniões ordinárias na sede do Poder Legislativo, às 15 horas das terças-feiras, com o intuito de ouvir os representantes dos diversos segmentos da cadeia, entre produtores, especialistas de entidades públicas e privadas, empresários e outras testemunhas que se fizessem necessárias. Resolveu, ainda, realizar reuniões extraordinárias em cidades selecionadas no interior do Estado, para, em audiência pública, colher subsídios diretamente junto às lideranças do setor produtivo e aos responsáveis pela indústria e comércio locais.

Dessa forma, foram realizadas 31 reuniões, sendo 18 ordinárias e 13 extraordinárias, nas quais foram colhidos depoimentos e informações que, devidamente gravados e posteriormente transcritos em notas taquigráficas, foram analisados e se revelaram de extrema valia para a consecução do presente relatório. Da mesma forma, todos os documentos entregues espontaneamente e os requisitados pela Comissão foram submetidos a análise criteriosa e forneceram importantes subsídios para o relator.

Foi criado, ainda, conforme requerimento aprovado na Comissão, um serviço de “disque-denúncia” na Assembléia, com o intuito de colher informações diretamente dos cidadãos interessados na questão.

A síntese dos depoimentos prestados nas reuniões ordinárias e a relação dos documentos analisados pela Comissão encontram-se no Anexo I e integram o presente relatório.

3.1 - Depoentes nas reuniões da Comissão:

dia 6/9/2001:

Paulo Roberto Bernardes, Presidente da Comissão Nacional do Leite da Confederação Nacional da Agricultura - CNA; Roberto Simões, Diretor-Secretário da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG -; Rodrigo Sant'Anna Alvim, Presidente da Comissão Técnica de Leite da FAEMG; Vilson Luiz da Silva, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG.

12/9/2001:

Aloísio Teixeira Gomes, pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - CNPGL-EMBRAPA; Altino Rodrigues Neto, Diretor Técnico do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA; Miguel Houry Neto, Delegado Substituto da Delegacia Federal da Agricultura em Minas Gerais; Geraldo Alvim Drusi, Diretor do Instituto de Laticínios Cândido Tostes, da EPAMIG.

19/9/2001:

Gilman Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG; Amauri Artimos da Matta, Promotor de Justiça do PROCON Estadual, da Área de Alimentos; Arivaldo Sudan, Delegado-Chefe da Delegacia de Ordem Econômica.

Obs.: A coordenadora do Movimento das Donas de Casa de Minas Gerais, convidada para esta reunião, não compareceu, nem se fez representar.

26/9/2001:

Antônio Claret Nametala, Presidente da Associação Mineira de Supermercados - AMIS; Gotardo Gomes de Castro, Gerente de Contabilidade do Carrefour; Roberto Carlos Evangelista, Gerente de Compras do Champion; José Manoel Barbosa da Silva, Diretor Comercial das redes Epa e Mart Plus; Jairo Aimorés, Gerente-Geral do Extra Supermercados; Ideli Pacifico, Gerente do Wal Mart; Judemar Rodrigues de Castro, Diretor do Hiper Via Brasil; Márcio Rodrigues Carvalho Rodrigues, Assessor Econômico da FAEMG; Amauri Artimos da Matta, Promotor de Justiça do PROCON Estadual, da Área de Alimentos.

2/10/2001:

José Batista de Oliveira, Presidente da Associação Mineira das Indústrias de Panificação - AMIP -; Carla Malagoli, proprietária da Padaria Aroma & Delicately; - Moisés Viana, proprietário da Padaria Pão na Hora; Cristiano Duarte de Moura, proprietário da Padaria Morini; Luís Carlos Xavier Carneiro, proprietário da Padaria Mangabeiras Alimentícia; Gilman Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG; Márcio Rodrigues Carvalho, assessor da FAEMG; Vereador João Macedo, da cidade de Paracatu.

3/10/2001 (extraordinária):

Deputados que integram o Bloco Parlamentar Brasileiro da União de Parlamentares do Mercosul – UPM -; Flávio Alves Monteiro, Coordenador Administrativo do Bloco; Tércio Albuquerque, assessor da UPM; - Gilman Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG.

9/10/2001:

Almir José Meireles, Presidente da Associação Brasileira de Leite Longa Vida – ABLV -; Luis Guilherme Campos de Oliveira, Gerente-Geral de Marketing Categoria Lácteos da Tetra Pak; Mário Ramos Vilela, Presidente do Instituto de Pesos e Medidas – IPEN.

16/10/2001:

José Pereira Campos Filho, Presidente da Cooperativa Central dos Produtores Rurais - CCPR (Itambé); Carlos Alberto Mansur, Presidente da Vigor; Mozart Pacheco, Presidente da Cooperativa Central Mineira Ltda. - CEMIL -; João Maroca Russo, Presidente da Cotochês; Pedro Simão Filho, Gerente de Assuntos Políticos da Nestlé; Fernando Friederichs, Gerente Nacional de Política Leiteira da Danone; Jorge Parente, Diretor da Parmalat; Roneyson Brito de Oliveira, Gerente Administrativo da Dona Vaca.

23/10/2001:

Alberto Adhemar do Valle Júnior, Presidente do Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de Minas Gerais - SILEMG -; Ronaldo Scucato, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG - e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SENACOOOP.

30/10/2001:

José Augusto Trópia Reis, Secretário de Estado da Fazenda; Marcos Lamounier Bicalho, Secretário Adjunto da Indústria e Comércio.

6/11/2001:

Levy Nogueira, Presidente do Hiper Via Brasil; Odair Silvério, Diretor Nacional de Pereceíveis do Carrefour; Nildo Pires Alves, Diretor de Controle das Casas Sendas; Márcio Milan, Diretor de Compras Regionais do Extra.

13/11/2001:

Ernesto Ênio Budke Krug, Diretor de Planejamento de Política Leiteira da Elegê; Arthur Gilberto, Diretor da Indústria de Laticínios Batavo; Oscar Otávio Bonilha, Diretor-Geral da Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo; Gabriel Barros, representante da Indústria de Laticínios Italc.

20/11/2001:

Uno Marques de Oliveira, presidente da Nutril Alimentos S.A.; Peter Jordan, presidente da Nutrir Nutrimentos Industriais S.A.; Salomão Teixeira de Souza, representante da Empresa Alterosa Armazéns Gerais e da Representações Aliança; Marcelo Junqueira Ferraz, Superintendente da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - em Minas Gerais; Marcílio Magalhães, Representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária, Seção Minas Gerais - CRMV-MG.

27/11/2001:

Adriene Barbosa, Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM; Maurílio Guimarães, Prefeito Municipal de Curvelo; Derci Alves Ribeiro Filho, Presidente da AMECO e Prefeito Municipal de Florestal; Sival Neves Miranda, Presidente da AMDOCE e Prefeito Municipal de Nova Módica.

4/12/2001:

Daniel Manucci, Presidente da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - ABRASCON; Gilman Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG; Amauri Artimos da Matta, Promotor de Justiça do PROCON Estadual, da Área de Alimentos.

Obs.: A coordenadora do Movimento das Donas de Casa de Minas Gerais, novamente convidada, não compareceu à reunião nem se fez representar.

10/12/2001 (extraordinária):

Deputados Wilson Covatti, Moacir Sopelsa, Orlando Pessuti e Geraldo Lemos Scarulles, Presidentes das CPIs do Preço do Leite das Assembléias Legislativas do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, do Paraná e de Goiás, respectivamente; Deputado Moacir Micheletto, Vice-Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados; Deputado Federal Hélio Costa.

11/12/2001:

Benedito Vieira Pereira, Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Leite Pasteurizado - ABILP -; Joaquim Quedas Frias, Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Leite; - Paulo César Alvim Resende, Presidente da Associação dos Produtores de Leite de Minas Gerais; - Hilton da Cunha Peixoto, Presidente da Federação das Classes Leiteiras de Minas Gerais; - Paulo Roberto Bernardes, Presidente da Comissão Nacional do Leite da Confederação Nacional da Agricultura - CNA -; - Rodrigo Sant'Anna Alvim, Presidente da Comissão Técnica de Leite da FAEMG; - Amauri Artimos da Matta, Promotor de Justiça do PROCON Estadual, da Área de Alimentos.

26/2/2002:

Célio Gomes Floriani, Diretor-Geral do IMA, representando o Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; - Márcio Carvalho Rodrigues, assessor econômico da FAEMG; - José Joaquim Ferreira, pesquisador da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG -; - Vereador José Luiz Ribeiro, da cidade de Passos; - Vereador Ricardo Vilela Perroni, da cidade de Carneirinho.

- 5/3/2002:

Sebastião César Cardoso Brandão, professor titular do Departamento de Tecnologia de Alimentos, da Universidade Federal de Viçosa; - Célio Gomes Floriani, Diretor-Geral do IMA; - Fábio Antônio da Silva, Diretor-Presidente da Cooperativa Nacional de Controle de Qualidade - CONAI -; - Alberto Adhemar do Valle Júnior, Presidente do SILEMG; - Ronaldo Scucato, Presidente da OCEMG; - Rodrigo Sant'Anna Alvim, Presidente da Comissão Técnica de Leite da FAEMG; - Paulo Roberto Bernardes, Presidente da Comissão Nacional do Leite da CNA; - Cicero Alencar Egg, Vice-Presidente da OCEMG.

12/3/2002:

Domingos Sávio, produtor rural, ex- Prefeito Municipal e ex-Presidente da Cooperativa Agropecuária de Divinópolis; - Oswaldo Henrique Guimarães, Presidente da Cooperativa de Crédito Rural de Divinópolis - CREDIVERDI -; - José Pereira Campos Filho, Presidente da CCPR (Itambé); - Roque Dalcin, Diretor de Operações da Parmalat; - Carlos Faccina, Diretor de Assuntos Públicos da Nestlé; - Willian Lopes Alves, Gerente de Compras de Leite da Danone; - Antônio Leite, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Formiga.

3.2 - Audiências públicas no interior do Estado

27/9/2001 - Montes Claros; 4/10/2001 - Almenara; 11/10/2001 - Curvelo; 18/10/2001 - Juiz de Fora; 25/10/2001 - Paracatu; 25/10/2001 - Patos de Minas; 8/11/2001 - Passos; 8/11/2001 - Uberaba; 12/11/2001 - Teófilo Ottoni; 12/11/2001 - Governador Valadares; 19/11/2001 - Machado; 26/11/2001 - Divinópolis; 7/3/2002 - Lavras.

II - Caracterização da cadeia produtiva do leite

1 - A pecuária leiteira

A produção brasileira de leite, nos últimos anos, é estimada em torno de 20 bilhões de litros anuais, dos quais o Estado de Minas Gerais, historicamente o maior produtor do País, responde com, aproximadamente, 6 bilhões de litros, ou cerca de 30% da produção nacional. A pecuária leiteira, presente em cerca de 300 mil propriedades rurais distribuídas em todas as regiões do Estado, é uma das atividades mais importantes para a socioeconomia estadual, pois emprega expressivo contingente de mão-de-obra, gera excedentes comercializáveis e garante renda para grande parte dos municípios mineiros. A distribuição da produção no Estado, no ano de 1999, está representada no Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 - Distribuição Regional da Produção de Leite em Minas Gerais - 1999

Regiões de Planejamento	Produção (1.000 Litros)	Participação (%)
Central	771.352	13,77
Zona da Mata	531.040	9,48
Sul de Minas	1.170.752	20,90
Triângulo	666.040	11,89
Alto Paranaíba	623.467	11,13
Centro-Oeste	687.887	12,28
Noroeste de Minas	286.246	5,11
Norte de Minas	188.217	3,36
Jequitinhonha/ Mucuri	236.391	4,22
Rio Doce	441.413	7,88
Total	5.602.805	100

Fonte: IBGE

Composta por um grande número de pequenos e médios produtores, assim considerados aqueles que entregam até 200 litros diários para beneficiamento, a classe produtora se vem especializando e vem investindo em melhorias tecnológicas, com reflexos na produtividade. Assim, os considerados grandes produtores, com produção acima dos 200 litros/dia, respondiam por cerca de 70% do volume recebido pelas indústrias, enquanto os pequenos produtores, apesar de serem maioria, respondiam apenas com 30% da produção entregue para beneficiamento.

Outra constatação relevante é o deslocamento da produção brasileira para o Centro-Oeste, nas áreas de cerrado. No Estado, as regiões do Triângulo e do Alto Paranaíba, juntas, já superam regiões tradicionais como a Zona da Mata e o Sul de Minas.

Observaram-se, ainda, nos últimos anos, uma drástica redução no número de produtores no Estado e, paradoxalmente, um aumento significativo na produção de leite. É que, para permanecerem na atividade, os produtores tiveram que se mostrar mais produtivos, com investimentos em melhorias genéticas, de alimentação e manejo do rebanho. Muitas dessas mudanças foram incentivadas pelas indústrias e mesmo pelas cooperativas, como a aquisição de tanques de resfriamento, por causa da granelização da coleta.

O Quadro 2, a seguir, ilustra a venda desses tanques no Brasil, no período de 1996 a 2000.

Quadro 2 - Evolução da Venda de Tanques Resfriadores no Brasil, no Período de 1996 a 2000

Ano	Nº de Tanques Resfriadores Vendidos	Δ%
1996	2.023	---
1997	3.828	89,22
1998	7.072	84,74
1999	11.639	64,58

2000	15,344*	31,83
------	---------	-------

Fonte: Revista "Balde Branco"

*Estimativa

Uma das características mais marcantes da pecuária leiteira no Estado era a ocorrência de períodos de safra, coincidentes com a época das chuvas, e de entressafra, no período mais seco do ano. Foram também observados, no período, incentivos à melhoria da suplementação da alimentação do gado no período seco, com diminuição do diferencial de leite produzido no correr do ano. No ano de 2001, segundo dados do IBGE, praticamente não houve entressafra.

A associação de pequenos produtores visando à instalação comunitária de tanques de expansão e à venda conjunta da produção dos associados ocorreu apenas em casos isolados ou pontuais. Algumas indústrias aceitaram esse modelo, mas outras o desestimularam, baseadas em argumentações técnicas ou legais relativas a dificuldades na forma de pagamento.

Constatou-se, porém, que aqueles que deixaram a atividade eram micro ou pequenos pecuaristas que não conseguiram acompanhar as mudanças que marcaram o setor nos últimos tempos, trazidas pela globalização da economia. Em Minas Gerais, a situação assume contornos sociais graves, pois muitas dessas famílias tinham na venda do leite sua única opção de renda, e a alternativa foi deixar a propriedade e migrar para a cidade.

Tal situação não se justifica, pois sabe-se que o consumo de leite no País, de aproximadamente 130 por pessoa ao ano, está muito aquém dos níveis recomendados pela Organização Mundial de Saúde, que é de 160 por pessoa ao ano. Para atingirmos esse patamar, a produção brasileira deveria saltar de 21 para 28 bilhões de litros anuais, e a estadual para 8,5 bilhões.

Minas tem condições excepcionais, relativas a solo, clima, tecnologia e tradição, para, em curto prazo, dobrar a produção atual de leite e derivados, desde que haja uma política adequada para o setor, a abertura de mercados pela superação das barreiras sanitárias e o estabelecimento de regras mais equânimes no comércio nacional e internacional de produtos agropecuários.

2 - A transformação na indústria

O setor de transformação industrial do leite, formado por segmentos ou sistemas diversos, é bastante heterogêneo e complexo. Em 1997, estudos desenvolvidos pelo SEBRAE-MG estimavam em cerca de 1.200 o número de estabelecimentos no Estado, os quais incluem pequenas unidades familiares e tradicionais, cooperativas regionais de pequeno e médio portes, centrais de cooperativas e grandes empresas multinacionais, com atuação destacada no comércio internacional de lácteos.

Uma primeira classificação que poderia ser feita refere-se ao tipo de controle a que essas indústrias estão submetidas, quanto ao aspecto da inspeção sanitária. As que praticam o comércio interestadual ou internacional, geralmente de maior porte e organização, inclusive cooperativas, são fiscalizadas pelo Serviço de Inspeção Federal - SIF -, do Ministério da Agricultura. A pequena indústria, dedicada geralmente ao comércio intermunicipal, recebe controle da inspeção estadual, a cargo do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Existe, ainda, um grande número de pequenos laticínios que atuam na informalidade, mas, no conjunto, acabam tendo um peso significativo no mercado de produtos lácteos.

A seguir, alguns desses segmentos serão analisados com mais detalhes.

2.1 - A pequena e a média indústria particular

Os estabelecimentos particulares de pequeno e médio porte, em número aproximado de 600, formam a maioria das indústrias do setor no Estado. O ingresso das grandes indústrias estrangeiras no País e em Minas Gerais, intensificado a partir de 1990, trouxe para essas empresas o convívio com uma realidade completamente diferente, de forma semelhante ao que ocorreu com as cooperativas regionais de produtores.

Até então, a concorrência entre esses dois segmentos tradicionais ocorria segundo parâmetros que permitiam a coexistência de ambos, que ora se integravam, ora realmente disputavam o mercado, sem, contudo, caracterizar-se uma predominância efetiva de um sistema sobre o outro.

Essa situação, se, de um lado, consolidou e ampliou o cooperativismo entre os produtores de leite, paradoxalmente, contribuiu para a acomodação de algumas empresas, que resistiram às mudanças gerenciais e administrativas, já que conseguiam sobreviver e prestar satisfatoriamente os serviços que tradicionalmente se propunham.

Por outro lado, as indústrias tradicionais locais, salvo raras exceções, também mantinham os procedimentos inerentes a empresas antigas e familiares, renovando, às vezes, processos e produtos, mas não as políticas de gestão.

Assim, a chegada de novos concorrentes, capitalizados e capacitados para atingir grandes áreas de atuação e grandes volumes de captação de matéria-prima, abalou sobremaneira os dois sistemas, os quais, embora divergindo na filosofia e nos objetivos empresariais, tinham em comum o conservadorismo e o apego a métodos de gestão superados.

O que se viu, rapidamente, foi o fechamento de várias empresas e a aquisição de outras pelas grandes indústrias. Algumas permaneceram em atividade com grande sacrifício, buscando adequar-se à nova situação, por meio de nichos de mercado, ou especializando-se em determinados produtos, principalmente queijos tradicionais, detenedores de consumidores fiéis.

O mesmo ocorreu com algumas cooperativas regionais, porém com vários agravantes. De propriedade dos associados, elas dependiam de decisões colegiadas e legalmente mais complexas para encontrar alternativas. Pressionadas por concorrentes interessados em sua área de atuação, e não em seu patrimônio, foram desativadas aos poucos, na maioria das vezes simplesmente pela supressão da entrega de leite pelos cooperados. Estes, seduzidos pela concorrência, demonstraram que não tinham uma ligação suficientemente forte com as entidades para entenderem, nas circunstâncias, a necessidade da manutenção do sistema.

Da situação descrita, resultou, em algumas áreas como as regiões dos vales do Mucuri e do Jequitinhonha, o desaparecimento de inúmeras pequenas empresas particulares e um cooperativismo dependente e frágil, vinculado às grandes indústrias, em sua maioria encampadas e desativadas pelas multinacionais, como a Nestlé, nas regiões citadas.

É importante salientar que as entidades governamentais responsáveis pelo controle da concorrência e de defesa do consumidor nada fizeram para reverter tal situação, ou mesmo minorar seu efeitos.

2.2 - O sistema cooperativista

Segundo José Luiz Côrtes Gama, professor de Administração Rural da Faculdade de Administração de Governador Valadares - FAGV -, o sistema cooperativista no Brasil movimentava, em 1997, perto de R\$30.000.000.000,00 na economia e congregava perto de 4 milhões de associados. Compunha-se de 3.991 cooperativas: dessas, 34,4% eram do setor agropecuário; estavam presentes nos importantes setores de consumo, financeiro, de educação, de trabalho, de prestação de serviços, da habitação, de produção, de mineração e da saúde, o que faz do cooperativismo brasileiro um importante agente na economia nacional.

Até 1999, existiam cerca de 120 cooperativas de produtores de leite em atuação em Minas Gerais, ligadas ou não a cooperativas centrais, a maior parte delas fundada anteriormente à década de 70. No conjunto, são responsáveis pela captação do maior volume de leite no Estado, mas possuem pequena participação na industrialização total, atuando principalmente como intermediárias no processo, pois revendem o leite para a grande indústria.

De maneira geral, essas cooperativas surgiram da percepção, por parte de alguns produtores ou lideranças rurais de determinadas regiões, da necessidade de se organizarem para a obtenção de melhores resultados com a comercialização do leite e a aquisição de insumos. A administração dessas entidades, atribuída a uma diretoria (ou Conselho de Administração) eleita entre os membros dos seus quadros, dependia da própria capacidade empresarial dos escolhidos, os quais se dividiam entre as atribuições dos novos cargos e suas atividades particulares. A contratação de administradores profissionais não era freqüente, salvo em áreas específicas, porém com funções mais gerenciais do que estratégicas (ex.: área industrial).

O modelo costumava produzir decisões empresariais mais políticas do que técnicas, além de experiências empíricas de mudanças, o que explica, parcialmente, a concorrência predatória entre cooperativas, o início e a paralisação de atividades industriais e a manutenção de setores deficitários e estruturas pesadas e burocráticas, desnecessárias em face dos recursos gerenciais hoje existentes.

Assim, é necessário que o segmento formado pelas cooperativas regionais se adapte às novas situações administrativas e mercadológicas, reduzindo custos operacionais e quadros de pessoal, de forma a comprovar a capacidade do sistema em competir eficientemente, sem despir-se de sua característica básica de “sociedade de pessoas” e de sua gestão democrática.

Outra característica do sistema cooperativista é que a legislação admite a reunião de cooperativas singulares em uma central, como forma de aumentar sua competitividade no setor em que atuam. Em Minas Gerais, existem três dessas organizações: a Cooperativa Central Mineira Ltda. - CEMIL -, com atuação preponderante nas regiões do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro; a Cooperativa Central dos Produtores de Leite - CCPL -, mais atuante na Zona da Mata, e a Cooperativa Central dos Produtores Rurais - CCPR -, detentora da marca Itambé, cuja atuação é maior no Centro-Oeste mineiro. Esta última, formada por 32 cooperativas singulares e cerca de 8 mil produtores rurais de Minas Gerais e Goiás, é a terceira maior compradora de leite do País, com capacidade industrial para processar diariamente 2,4 milhões de litros de leite.

Deve-se ressaltar, por ser oportuno, que a Itambé é uma das últimas grandes centrais nacionais que resistem à concorrência das megaempresas estrangeiras, cuja atuação no mercado brasileiro se intensificou na última década, por meio de fusões, incorporações e aquisições de cooperativas ou indústrias particulares tradicionais. As detentoras das marcas Gogó, de Goiás; Batavo, do Paraná; Elegê, do Rio Grande do Sul, e Paulista, de São Paulo, são exemplos de centrais que passaram ao controle das empresas privadas multinacionais.

É indispensável, portanto, uma reorganização do sistema cooperativista de produção de leite no País, de forma que a intermediação dessas organizações, às vezes com estruturas administrativas obsoletas, não venha a onerar a produção primária. A importância desse segmento como regulador de mercado, capaz de integrar uma produção pulverizada em um grande número de propriedades rurais, precisa ser entendida e incentivada pelo poder público estadual e federal, com os instrumentos de que dispõem.

Um cooperativismo forte, moderno e saudável, mas, ao mesmo tempo, ágil e menos oneroso para o produtor, será instrumento importante na política geral do setor de laticínios, visando ao equilíbrio da cadeia de produção, industrialização e consumo.

2.3 - As grandes empresas privadas

A presença das grandes indústrias no cenário do mercado do leite, tanto como compradoras diretas de matéria-prima, quanto como vendedoras dos produtos industrializados, intensificada e diversificada durante a década de 1990, acarretou significativas transformações no setor laticinista mineiro.

Inicialmente, verificou-se, entre os produtores, uma natural euforia pela substituição dos compradores tradicionais por outros, aparentemente mais bem estruturados.

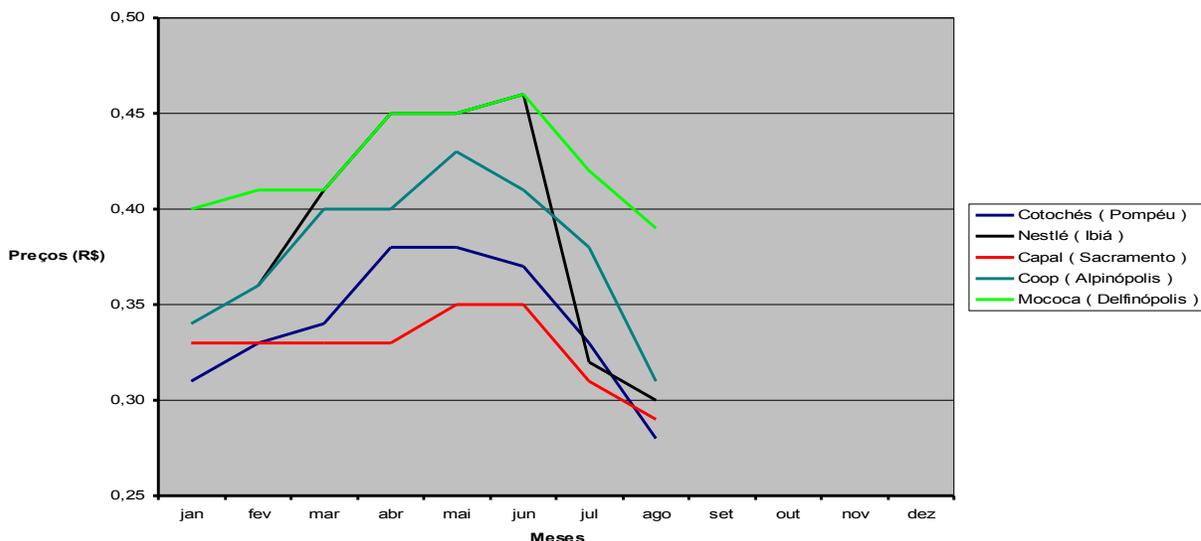
Sendo muito tênue a ligação da maioria dos fornecedores com suas cooperativas ou laticínios particulares, poucos foram os que formaram uma linha de resistência aos novos concorrentes. Muitas empresas, simplesmente, fecharam as portas, outras foram adquiridas por grandes indústrias e posteriormente desativadas, e algumas cooperativas, como foi citado anteriormente, passaram a recolher a produção dos seus cooperados e a vendê-la para a grande indústria, retendo parte do preço obtido para fazer face às suas despesas administrativas e operacionais. Em várias regiões do Estado, o sistema cooperativista praticamente desapareceu, após ser totalmente desarticulado.

Vale ressaltar que, momentaneamente, os preços recebidos pelos produtores superaram, de fato, aqueles praticados pelos antigos compradores, ou seja, as cooperativas e as pequenas e médias empresas regionais. Entretanto, estabelecida a liderança da grande indústria na região, os preços imediatamente voltaram aos patamares habituais, oscilando segundo os parâmetros gerais do mercado.

Além do mais, a concentração de compradores em um número reduzido de grandes indústrias que passaram a dominar o mercado, seguramente, prejudicou a livre concorrência, ao diminuir drasticamente o poder de barganha dos produtores, agora obrigados a lidar com negociadores mais organizados e estruturados, detentores de informações estratégicas e logísticas inacessíveis ao fornecedor. Isso, talvez, explique, ao menos em parte, a redução orquestrada dos preços recebidos pelos produtores, que se observou em todo o País, em plena entressafra de 2001, como se observa no gráfico a seguir.

Fonte: Sindicato dos Produtores Rurais

Empresas que tiveram maiores quedas nos preços no ano de 2001



Paradoxalmente, a diminuição no número de produtores ocorreu simultaneamente a um aumento da produção no País. Tal fenômeno, que se observou em todas as regiões produtoras do mundo, é atribuído à necessária economia de escala e à adoção de tecnologias mais sofisticadas, inerentes aos padrões de qualidade desejáveis. Contudo, a presença das grandes indústrias, indubitavelmente, apressou e definiu tal processo, cuja adequação à realidade brasileira, e particularmente à realidade mineira, é por muitos questionada.

Esse processo de concentração da produção evidencia-se quando analisamos o Quadro 3, a seguir.

Quadro 3 - Relação das 12 maiores empresas de laticínios no Brasil, por volume de leite recebido (1.000l) e número de produtores, de 1996 a 1999.

Empresas/Marcas	Recepção Anual de leite (1.000l)				Número de Produtores			
	1996	1997	1998	1999	1996	1997	1998	1999
Nestlé	1.431.895	1.412.608	1.357.832	1.335.886	39.200	35.089	28.920	22.512
Parmalat	795.136	857.238	814.224	772.699	35.846	21.040	16.052	14.302
Itambé	710.094	730.422	752.628	797.000	19.927	18.250	15.369	12.690
Paulista	668.097	672.742	625.577	418.591	25.404	24.481	22.162	15.154
Elegê	559.653	607.198	602.514	660.209	44.000	38.537	34.402	34.402
Grupo Vigor	301.757	295.155	287.830	231.001	8.368	8.142	6.442	4.823
Batávia / Agromilk	268.330	273.570	274.022	296.737	11.820	11.125	10.393	7.772
Fleischmann Royal	176.000	166.000	184.000	184.857	6.000	4.000	3.000	2.640
Danone	172.692	166.949	144.429	120.000	2.106	1.426	651	410
Lat. Morrinhos	87.098	105.060	121.297	153.284	4.333	4.300	4.250	6.677
Leite Líder	-	141.000	165.000	192.000	-	5.880	6.930	8.650
Centroleite	-	132.173	150.774	140.832	-	3.180	3.355	3.335
Total	5.170.752	5.560.115	5.480.127	5.303.096	197.004	175.450	151.926	133.367

Fonte: CNA/DECON, PENSA

Considerando-se a aquisição de leite pelas 12 maiores empresas receptoras no Brasil no período de 1996 a 1999, observa-se que houve uma expansão média na produção brasileira da ordem de 2,56%; o número de produtores, nesse mesmo período, passou de 197.004 para 133.367, configurando uma redução de 32,30%. No caso de Minas Gerais, a redução no número de produtores na maior receptadora de leite no Estado foi de 36,22%, enquanto houve um acréscimo na produção de 12,24%.

As mudanças ocorridas beneficiaram os produtores mais eficientes que puderam manter-se na atividade. Como se pode observar no Quadro 4, a seguir, o volume diário por fornecedor elevou-se de 99 litros em 1996 para 173 litros em 1999, configurando um aumento médio de 75%.

Quadro 4 - Volume Diário por Fornecedor dos Principais Laticínios do Brasil (l/dia), de 1996 a 1999.

	1996	1997	1998	1999	Variação % (1996/1999)
Nestlé	100	110	129	163	63%
Parmalat	61	112	139	148	143%
Itambé	98	110	134	172	75%
Paulista	72	75	77	76	6%
Elegê (Avipal)	35	43	48	53	51%
Grupo Vigor	99	99	122	131	32%
Batavia/Agromilk	62	67	72	105	69%
Fleischman Royal	80	114	168	192	140%
Danone	225	321	608	802	256%
Laticínios Morrinhos	55	67	78	63	15%
SUDCOOP	75	78	85	-	-
CCPL-RJ	233	274	564	-	-
Leite Líder	-	66	65	61	-
Centroleite	-	114	123	116	-
					-
Média	99	118	172	173	75%

Fonte: CNA, PENSA

Deve-se ressaltar que mesmo as maiores indústrias, para negociar sua produção, recebem violenta pressão por parte das grandes redes de supermercados, que detêm e usam grande poder de influenciar preços e condições de comercialização. Tais empresas, via de regra, não tratam o produtor como parceiro, mas como o elo mais fraco da corrente, passível de ser explorado. Tal atitude contribui decisivamente para o desequilíbrio de todo o complexo agroindustrial, que gera a crise e o desestímulo no setor primário da produção.

3 - A comercialização

3.1 - O comércio varejista de pequeno e médio portes

O deslocamento do principal canal de escoamento do leite e produtos lácteos das pequenas e das médias empresas locais para as grandes redes de supermercados, que se verificou nas grandes e nas médias cidades brasileiras, demonstrou àqueles varejistas que, para permanecerem, ainda que marginalmente, no mercado, teriam que fazer adaptações e modificações em suas práticas comerciais, especialmente quanto ao atendimento ao consumidor e à exposição dos produtos colocados à venda.

O surgimento do leite “longa vida” permitiu às famílias estocar maiores quantidades do produto em casa, tornando desnecessária a compra diária na padaria ou mercearia da esquina. Com isso, as compras nesses estabelecimentos, no que se refere a laticínios, em geral, ficaram restritas a urgências ou a complementações do que se adquire nos supermercados.

Como as quantidades adquiridas por esses comerciantes são pequenas, o poder de barganha pende para o lado das indústrias e distribuidores, o que acaba por elevar os preços e diminuir sua competitividade junto às grandes redes supermercadistas, com prejuízo também para os consumidores. A solução parcial encontrada por alguns foi o atendimento diferenciado ao cliente, além da especialização em alguns tipos de produtos, só disponíveis regionalmente.

A diminuição da participação do setor de pequenos e médios varejistas na comercialização de produtos lácteos é fator que favorece o surgimento de imperfeições na cadeia do leite e, em última análise, o aviltamento dos preços pagos aos produtores pelas indústrias, que, pressionadas pelas redes de supermercados, buscam, a todo o custo, a recomposição de suas margens.

3.2 - As grandes redes de supermercados e hipermercados

Estudos recentes realizados pela Universidade Federal de Viçosa sobre a comercialização de leite e derivados no Estado de Minas Gerais demonstram a predominância dos supermercados e dos hipermercados nas vendas de leite e produtos lácteos, modificando situações anteriores em relação ao pequeno varejo (padarias, mercearias, mercados de vizinhança, etc.).

Como consequência, essa migração do consumo domiciliar trouxe para a indústria a necessidade de negociar com um cliente poderoso e exigente. Mesmo as maiores indústrias mostram-se inferiorizadas diante do poder de compra e organização das redes de supermercados e hipermercados.

Segundo dados dos próprios varejistas, as cinco maiores redes supermercadistas - os Grupos Carrefour, Pão de Açúcar, Casas Sendas, Rede Sonae e Wal Mart - detêm 50% de toda a comercialização de leite e produtos lácteos no País. Tal fato, por si só, deveria impor aos órgãos públicos de defesa da ordem econômica uma reflexão sobre seus comportamentos empresariais perante os fornecedores.

O setor de supermercados passa por um processo acentuado de concentração, marcado por fusões, aquisições e incorporações. As grandes redes avançam sobre os mercados de todo o mundo, visando, com o aumento da escala de compras, a obter as melhores condições de comercialização possíveis. Redes regionais e tradicionais, mesmo de grande porte, são adquiridas ou associadas a gigantes multinacionais, passando a atuar dentro dos padrões dos novos proprietários ou sócios.

Acresça-se a essa situação a concentração do segmento supermercadista em poucas redes de âmbito mundial, e estará formado o cenário propício às exigências crescentes feitas às indústrias, sob diversos pretextos, para que, de alguma forma, participem dos custos do varejo, mediante negociações em que o poder econômico e os esquemas de pressão comercial predominam sobre a ética.

4 - Aspectos institucionais

As instituições federais, estaduais e municipais envolvidas na cadeia do leite atuam de duas formas distintas: como reguladoras e executoras das políticas públicas para o setor, nas áreas específicas de fiscalização, tributação, pesquisa, vigilância sanitária, entre outras, e como adquirentes de leite e produtos lácteos para diversos programas sociais.

Quanto ao primeiro papel, deve-se observar que os órgãos responsáveis pela execução daquelas políticas, especialmente os da esfera federal, vêm passando por um verdadeiro sucateamento, em nome da diminuição da presença do Estado na economia. Para o setor lácteo, essa experiência se vem mostrando extremamente danosa, notadamente nos setores de controle da qualidade dos produtos e de incentivo à produção.

Entre os demais programas, destaca-se o da merenda escolar, que atinge todos os municípios brasileiros. A característica principal desse programa é sua descentralização administrativa, cabendo principalmente ao Governo Federal o repasse de verbas às Prefeituras Municipais, que se responsabilizam pelos procedimentos licitatórios necessários às aquisições do produto.

Nota-se, nessas licitações, a preferência absoluta pela aquisição de leite em pó, pelas facilidades de armazenamento oferecidas pelo produto desidratado em relação ao leite fluido.

Verifica-se, também, nas capitais e nas grandes cidades, a predominância de empresas de intermediação (chamadas "sem fábricas") nas concorrências realizadas, em virtude dos grandes volumes licitados e de exigências dos editais, que, muitas vezes, afastam as indústrias locais e cooperativas regionais dos processos licitatórios.

Mesmo em municípios menores, localizados nas regiões produtoras, dá-se preferência ao leite em pó nas aquisições públicas, afastando produtores locais e regionais de leite pasteurizado. Essa política facilitou, em passado recente, a participação de empresas importadoras de leite em pó nesse mercado institucional, o que certamente também contribuiu para a atual crise instalada no setor.

Medidas recentes do Governo Federal, fruto do trabalho dos órgãos de representação dos produtores, aliadas à valorização da moeda norte-americana em relação ao real, inibiram a concorrência predatória das importações, pois hoje o produto nacional está disponível no mercado, a preços mais baixos que o importado.

Para que o aspecto institucional se constitua em um aliado dos produtores e em um fator de equilíbrio na cadeia, são necessários estudos que regionalizem as aquisições, com utilização do leite fluido onde for possível, em termos de produção, preço e logística.

São necessários, ainda, estudos sobre concorrências públicas que permitam a participação de maior número de licitantes, incentivando-se a participação de cooperativas de produtores, além do retorno de alguns programas de distribuição de leite pelo Governo.

A distribuição de leite a determinadas faixas de população comprovadamente carente e em situação de risco nutricional, como crianças, gestantes e nutrízes, tem efeito imediato na saúde e na qualidade de vida, evitando as onerosas despesas de tratamento de doenças provocadas pela falta de nutrientes.

Experiências anteriores demonstram que a substituição desses programas pela distribuição de dinheiro em espécie, ou mesmo na forma de vales ou "tickets", pode gerar distorções nas prioridades das famílias beneficiadas, invalidando os objetivos almejados.

A conclusão a que se chega é que o setor público, ao atuar no mercado de lácteos como comprador ou intermediador, deveria agir em parceria com os produtores, por intermédio de suas representações, cooperativas e indústrias, o que poderia contribuir significativamente para diminuir as disparidades hoje existentes na cadeia produtiva do leite.

III - As investigações

1 - Declarações à Comissão e análise da documentação recebida

O ponto de partida para as investigações da CPI foi a queda acentuada, em plena entressafra, dos preços pagos pelas indústrias de laticínios aos produtores de leite, de forma injustificada, conforme documentos entregues pela FAEMG aos parlamentares mineiros. Por outro lado, os preços ao consumidor permaneciam inalterados (e elevados) nas prateleiras dos supermercados. Suspeitava-se, portanto, que os demais segmentos da cadeia, representados pela indústria e pelo comércio varejista, promoviam distorções graves no mercado, uma vez que os produtores estavam sendo pressionados a entregar seu produto por preços vis, que sequer cobriam os custos de produção.

Para atingir os objetivos a que se propôs, quais sejam apurar os mecanismos que influenciavam a formação do preço do leite na indústria e no varejo e detectar indícios de formação de cartel nesses segmentos, a CPI resolveu, a princípio, coletar os dados que julgava indispensáveis para formar o conhecimento a respeito do assunto. Para tanto, convocou representantes de todos os segmentos envolvidos na cadeia agroalimentar do leite para prestar depoimentos em reuniões na Assembléia e no interior do Estado.

Além disso, requisitou documentos diversos, como notas fiscais de compra e venda de indústrias e supermercados, recibos de produtores rurais, planilhas de custos de indústrias e de órgãos governamentais, entre outros. Nos encontros realizados no interior, a Comissão recebeu, diretamente dos produtores, recibos e notas de recebimento de venda de leite, que comprovavam o aviltamento dos preços pagos pelas indústrias e a forma de atuação danosa das grandes redes de supermercados.

Para melhor compreensão dos fatos apurados, passaremos à análise de alguns desses depoimentos e documentos.

a) A atuação dos supermercados na formação do preço do leite

A predominância das grandes redes de supermercados na comercialização de leite e produtos lácteos indica que a maior margem de lucro da cadeia produtiva do leite fica com o setor do grande varejo. Eventuais promoções, que geralmente ocorrem com marcas pouco conhecidas de produtos lácteos, muitas vezes oriundas de regiões distantes, e com as quais o consumidor não está habituado, servem para mascarar a situação real dos preços.

As marcas mais conhecidas, principalmente de leite UHT (longa vida), permitem aos supermercados trabalhar com margens superiores ao que seria aceitável como retribuição pelos serviços prestados. Por outro lado, a indústria, ao negociar em condições difíceis e onerosas, imediatamente tenta recompor suas margens, comprimindo os preços pagos aos produtores de leite.

Pela argumentação dos supermercadistas, as reduções de preços obtidas reverteriam em benefício dos clientes, uma vez que permitiriam a venda a preços menores.

Entretanto, tal fato raramente ocorre. Nos meses de setembro e outubro, quando o leite sofreu as maiores quedas de preços aos produtores, foram pesquisadas diversas marcas de leite UHT (longa vida) e outros produtos lácteos no mercado de Belo Horizonte, e os preços encontrados demonstravam diferenças brutas de até 45% em relação aos preços pelos quais foram adquiridos das indústrias.

Além disso, a queda de preço do leite ao produtor, de até 40% em setembro, em relação a julho de 2001, não foi repassada aos consumidores, tendo-se registrado quedas, em alguns produtos de, no máximo, 15% no mesmo período. Ressalte-se que muitos produtos não apresentaram redução alguma de preços.

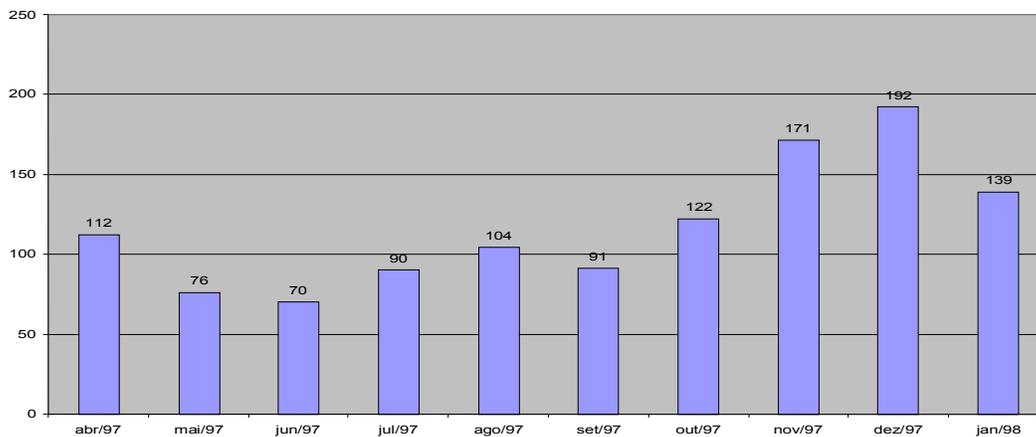
A existência de diversos tipos de negociações mediante as quais as indústrias são compelidas a participar do custeio das grandes redes de varejo, por meio de bonificações em produtos, de cotas em dinheiro, de participação em promoções, campanhas publicitárias, festas de inauguração de lojas, verbas de combate à concorrência, entre outras exigências de legalidade duvidosa, foi comprovada por declarações dos próprios representantes dessas empresas, que alegam tratar-se de práticas comerciais usuais e praticadas em todo o mundo. Porém, tais práticas sempre ampliam as possibilidades de lucro dessas redes de auto-serviço, devido à sua maior organização e ao poder de pressão de que dispõem, mesmo frente às grandes indústrias de laticínios.

Pode-se afirmar, também, que o grande número de produtores de laticínios e de leite UHT (longa vida) provocou uma concorrência predatória dentro do setor industrial, o que proporcionou um ambiente adequado para que, ao contrário do que os supermercadistas procuram demonstrar em suas dispendiosas campanhas publicitárias, o setor do grande varejo ampliasse os lucros, desequilibrando toda a cadeia produtiva.

A concentração do varejo em um pequeno número de grandes redes transnacionais, resultado da globalização da economia, é fenômeno, aparentemente, irreversível, apoiado em grandes empresas capitalizadas, ou com crédito disponível no mercado internacional em condições favoráveis de juros e prazos inexistentes internamente. Entretanto, enquanto nos países desenvolvidos existem mecanismos que impedem a formação de monopólios, fiscalização eficiente e consumidores organizados, no Brasil, as normas de controle da concorrência e defesa das relações de consumo são recentes, às vezes carentes de regulamentação e de difícil aplicação, dentro da estrutura existente nos setores estatais responsáveis por sua aplicação.

Estudos elaborados pela revista "Marketing Monitor" demonstraram que, em 1998, a margem de lucro dos supermercados para os produtos lácteos apresentava percentuais abusivos. O gráfico a seguir, referente ao queijo mozzarella, representa adequadamente a situação geral do setor.

**Margem de Lucro dos Supermercados
(Mussarelas Fatiadas em %)**



Fonte Marketing Monitor

Diante desse quadro, aparecem as oportunidades para as práticas comerciais inadequadas, que só favorecem a concentração de renda e a manutenção da difícil situação dos produtores rurais, além de dificultarem o acesso dos consumidores de menor poder aquisitivo aos produtos lácteos.

Esta CPI demonstrou que a afirmativa dos representantes dos supermercados de que não participam da formação dos preços, apenas repassando aos consumidores finais os preços industriais acrescidos das margens necessárias à manutenção do seu negócio, a nosso ver, não procede, pelo menos na comercialização do leite e de derivados.

A perecibilidade, característica própria da maioria dos produtos lácteos, limita a atuação de seus fabricantes, no que se refere ao armazenamento à espera de oportunidades favoráveis de venda. O fluxo de fornecimento dos produtos é contínuo e, além do mais, existe um grande número de empresas disputando o mesmo mercado, com produtos similares em qualidade e custo de produção. As vantagens na comercialização, portanto, estão com as grandes redes supermercadistas.

B - A atuação das indústrias

A maior parte dos documentos recebidos pela CPI demonstram, de forma irrefutável, o aviltamento dos preços pagos aos produtores. Os valores recebidos em agosto de 2001, data da instalação da CPI, em torno de R\$ 0,20, demonstraram queda superior a 50%, quando comparados com o mesmo período do ano anterior, quando oscilaram em torno de R\$ 0,42.

Deve-se ressaltar que a planilha de custos fornecida pela EMBRAPA à CPI revela que o custo médio de produção do litro de leite girava em torno de R\$ 0,37, em julho de 2001. Ora, qualquer valor abaixo disso deveria ser considerado inadmissível para o produtor, pois torna sua atividade economicamente inviável.

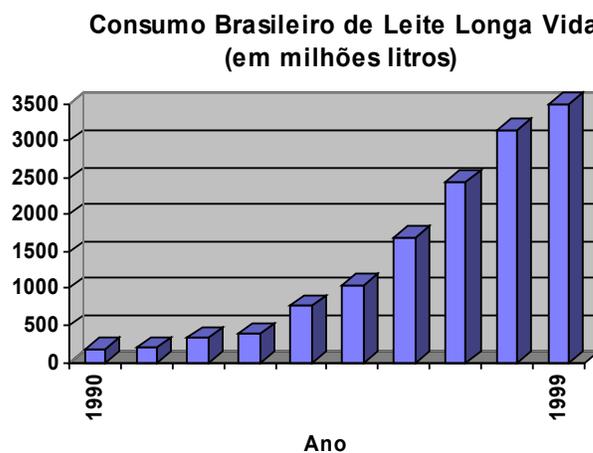
O argumento das indústrias, pequenas, médias ou grandes, cooperativas ou não, é que haveria excesso de produção e que a queda dos preços refletia a lei da oferta e da procura; contudo não fizeram menção à redução das importações observadas em 2001 e ao aumento do consumo de produtos lácteos, notadamente de iogurtes e bebidas lácteas. Observa-se, também, que os preços não baixaram para o consumidor final, exceto após a instalação da CPI, quando ocorreu uma diminuição significativa dos preços nas redes de supermercados de Belo Horizonte.

Outra prática suspeita, que se comprovou ao final dos trabalhos, é que as empresas de determinada região se reúnem para combinar preços, mediante a estipulação de um teto a ser pago aos fornecedores, o que configura fraude à concorrência, por formação de cartel.

Segundo denúncias na reunião da Comissão em Divinópolis, as reuniões para acertar preços na região Centro-Oeste do Estado ocorriam no Hotel-Fazenda Álamo, no Município de Campo Belo. As notas taquigráficas da reunião trazem os detalhes dessa denúncia.

c) O consumo de leite UHT (longa vida) e as embalagens

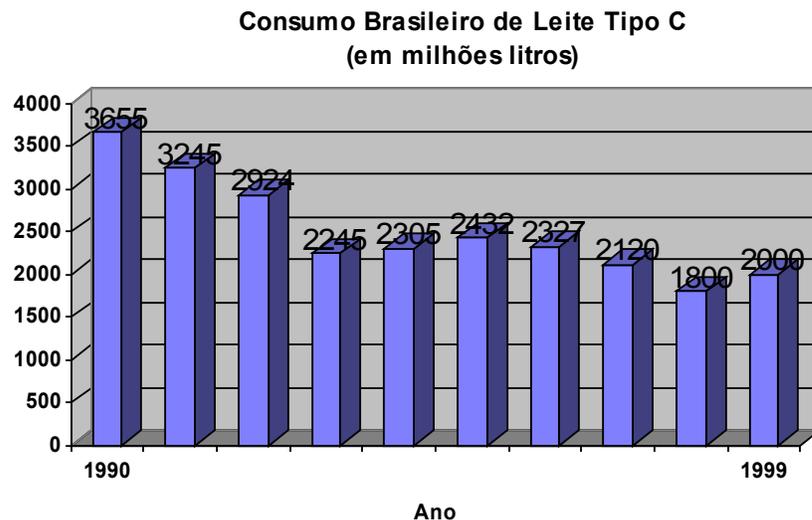
O incremento do consumo do leite longa vida (UHT) no Brasil ocorreu de maneira extraordinariamente rápida, já que a própria indústria de embalagens, no caso a multinacional Tetra Pak, se encarregou de liderar intensa campanha promocional, além de disseminar, sob as formas de venda ou locação, seus equipamentos e produtos entre as indústrias de laticínios, independentemente do porte ou da área de atuação. O gráfico a seguir ilustra a evolução do consumo do leite UHT no Brasil, de 1990 a 1999.



Fonte: CNA

A empresa Tetra Pak, ao contrário do que ocorre em outros países, encontrou terreno favorável para suas atividades no Brasil, principalmente pela nossa grande extensão territorial, ajudando as grandes indústrias processadoras de leite a expandir a fronteira da produção para regiões onde predominava a pecuária de corte, como o Norte e principalmente o Centro-Oeste do País.

A facilidade do transporte do leite já envasado e sua durabilidade sem refrigeração explicam, em parte, a preferência pelo leite longa vida, em detrimento do leite pasteurizado. O gráfico a seguir mostra o consumo do leite tipo “C”, de 1990 a 1999.



Fonte: CNA

É bom lembrar, contudo, que para o leite tipo “C” a indústria manteve um tipo de embalagem que apresenta uma série de problemas, pois não se investiu na sua modernização.

Assim, o leite UHT, com uma qualidade que pode, em alguns casos, ser duvidosa, e com uma embalagem que, além de dispendiosa (seu custo muitas vezes ultrapassa o valor de um litro de leite pago ao produtor), causa danos ao meio ambiente, praticamente comandou um processo de mudança de hábitos de consumo hoje dificilmente reversível.

Tal produto contribuiu, ainda, para a desorganização das bacias leiteiras tradicionais, já que os produtores investiram em melhoramento genético do rebanho, alimentação adequada para o gado na época seca e tecnologias modernas de produção, além de práticas sanitárias adequadas, para, em seguida, viverem uma crise sem precedentes no setor.

São necessárias pesquisas sérias em torno de alternativas para embalagens, tanto do leite pasteurizado quanto do UHT(longa vida), pois, na situação atual da pecuária de leite, qualquer economia poderá ser destinada a uma melhor remuneração para os produtores, sem prejudicar a qualidade do produto.

d) A atuação da CCPR-Itambé

Durante os trabalhos da CPI, principalmente nas audiências no interior do Estado, ocorreram várias manifestações de insatisfação dos produtores com a forma de atuação da CCPR-Itambé.

Em Divinópolis, foram feitas acusações de “dumping” por parte da empresa, com o intuito de aliciar produtores da cooperativa local para que passassem a fornecer leite para uma associada da Itambé.

Ficou clara a necessidade de adequação do modelo constituído pelas centrais de cooperativas a uma nova situação que elimine, ou pelos menos minimize, tais conflitos. Isso poderia ser obtido mediante mudanças de posturas, políticas de assistência técnica adequadas e criação de mecanismos conjuntos de comercialização de produtos industrializados, evitando-se a concorrência entre cooperativas pertencentes a um mesmo sistema e entre as cooperativas singulares e a Central.

Há necessidade também de um processo adequado de comunicação e informação entre a Central e suas filiadas, que atinja os produtores de forma mais eficaz, proporcionando melhor integração entre as partes envolvidas.

e) Inspeção sanitária e fraudes

O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA -, subordinado à Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Abastecimento, estabeleceu, em 1952, a legislação que trata do regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal - RIISPOA. Desde sua implantação, esse regulamento sofreu quatro alterações, a última em junho de 1997.

O Serviço de Inspeção Federal - SIF - é o órgão responsável pela inspeção e fiscalização dos estabelecimentos que processam produtos de origem animal e que praticam o comércio interestadual ou internacional. Embora o número desses estabelecimentos tenha praticamente dobrado entre 1980 e 1990, não se observaram novas contratações de técnicos habilitados para prestar tais serviços.

Dessa forma, fica clara a precariedade da inspeção federal em Minas Gerais e, provavelmente, em todo o País.

Essa situação aumenta a possibilidade de fraudes, induz à continuidade da informalidade no setor lácteo e dificulta a ação das indústrias sérias, que enfrentam a concorrência desleal daqueles que não cumprem as normas sanitárias e até fraudam os produtos que processam, valendo-se de artifícios que comprometem a qualidade, nocivos à saúde pública.

Durante os trabalhos da CPI, por várias vezes o tema “fraude” veio à tona, na maior parte das vezes relacionado à adição de soro de leite a diversos produtos, especialmente ao leite em pó e ao leite UHT (longa vida).

Na tabela abaixo, constata-se o aumento de 230% na importação de soro de leite em pó nos últimos anos, cujo volume, que se situava em 13.200.000 kg em 1997, atingiu 43.600.000 kg em 2000. Em 2001, com os resultados consolidados até outubro, esse volume já atingiu 32.200.000 kg.

Quadro 5 - Importação mensal de soro de leite (1.000 kg) no período de 1997 a 2001.

Peso Líquido (mil/Kg)					
Meses	1997	1998	1999	2000	2001
Janeiro	787	1.598	1.765	1.801	5.216
Fevereiro	340	1.042	1.418	3.514	1.510
Março	1.001	2.978	2.891	3.868	2.213
Abril	1.320	4.003	2.359	3.308	2.143
Maiο	936	4.393	2.813	4.276	2.879
Junho	853	2.851	3.308	3.893	4.135
Julho	1.581	3.536	3.200	3.927	3.780
Agosto	1.339	3.495	2.316	2.987	4.798
Setembro	1.453	3.031	3.682	2.781	2.912
Outubro	1.269	1.603	2.137	4.974	2.614
Novembro	1.691	1.313	1.628	4.171	

Dezembro	644	1.652	2.953	3.628	
Total	13.214	31.495	30.470	43.628	32.200

Fonte: CNA

Segundo técnicos ouvidos pela Comissão, além de outras informações constantes na literatura especializada, a adição de soro ao leite UHT torna-se de difícil detecção após ultrapassados três dias do seu processamento, exigindo técnicas e equipamentos indisponíveis nos laboratórios nacionais, públicos ou privados.

A grande importação de soro de leite em pó, mesmo após a alta do dólar e as medidas tomadas pelo Governo Federal em favor da produção nacional, poderia ser explicada, em parte, pelo comportamento fraudulento de algumas indústrias.

A CPI requisitou ao Laboratório de Referência Animal - LARA -, do Ministério da Agricultura, com sede em Pedro Leopoldo, resultados de análise em que foram detectadas fraudes de adição de soro de leite a produtos lácteos. Constatou-se a ocorrência dessa prática por algumas empresas, especialmente no leite em pó e no leite UHT.

IV - Resultados e Conclusões

1 - Aspectos gerais

Ao término dos trabalhos desta CPI, pode-se afirmar, sem sombra de dúvida, que os objetivos inicialmente propostos foram plenamente atingidos.

A mobilização em torno do assunto superou a mais otimista das expectativas, o que transformou os problemas dos produtores e, mais amplamente, de toda a cadeia agroalimentar do leite em objeto de comentários e análises pela imprensa de todo o País, além da repercussão que resultou na instalação de outras quatro CPIs nas Assembléias Legislativas de Goiás, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

A documentação obtida e os depoimentos e informações colhidos em diferentes fontes permitiram um conhecimento aprofundado dos meandros da industrialização e da comercialização do leite e seus derivados. Até então, tais informações só eram disponíveis para os próprios integrantes do processo, os quais, no entanto, detinham apenas informações setoriais ou não eram suficientemente isentos para uma análise abrangente da matéria, envolvendo todos os seus aspectos técnicos e econômicos.

Esse conhecimento nos trouxe uma confirmação: os produtores, embora tenham ao longo dos últimos anos melhorado a tecnologia e aumentado a produtividade, representam a parte mais vulnerável da cadeia, o que os leva a passar por crises como a atual, em que os preços recebidos sequer cobrem os custos de produção.

A guerra fiscal entre as unidades da Federação e a postura legalista do Governo do Estado em relação aos aspectos tributários, sem oferecimento de vantagens não previstas em regulamentações legais, dificultaram, em determinados momentos, a instalação de novas indústrias de laticínios no Estado, tendo-se verificado o fechamento de algumas unidades de empresas que preferiram concentrar suas atividades em outros Estados, embora captando leite em Minas Gerais.

Entretanto, medidas recentes tomadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, introduzidas por legislação oriunda de projeto de lei de autoria desta CPI, embora sem se afastarem da política tributária governamental, flexibilizaram algumas situações, permitindo a competitividade das indústrias já instaladas, mediante a adoção de mecanismos legítimos de política tributária, que certamente facilitarão a instalação de indústrias no Estado.

Existem, portanto, plenas condições para expansão do parque industrial mineiro, com geração de empregos e desenvolvimento em diversas regiões do Estado.

De modo geral, pode-se afirmar que os principais fatores que influem na formação do preço do leite ao produtor, bem como na sua manutenção em patamares mais baixos são:

a) a cobrança de luvas, bonificações e descontos pelas grandes redes de supermercados às indústrias, que, pressionadas, reduzem o preço da matéria-prima, com resultados dramáticos para o produtor;

b) o custo elevado da intermediação das indústrias, especialmente de algumas cooperativas regionais e centrais, que, com uma estrutura administrativa pesada e métodos de gestão ultrapassados, oneram demasiadamente a produção primária;

c) o predomínio na indústria e no comércio do leite UHT (longa vida), que vem ditando os preços dos demais produtos lácteos. O alto custo da embalagem, fabricada por uma única empresa no País - o que configura monopólio - eleva em demasia o custo industrial, pressionando para baixo o preço recebido pelo produtor;

d) a produção de leite extracota no período da safra, a qual favorece o poder de barganha das indústrias, que estocam o produto e podem reduzir os preços na entressafra, sob a alegação de que há excesso de oferta.

Verificando-se a atuação dos grandes supermercados e suas perspectivas e cotejando-se seus aspectos aparentemente legais e normais com a documentação e os depoimentos obtidos pela CPI, conclui-se facilmente que, para a readequação da cadeia produtiva do leite, com vistas a uma remuneração justa para o produtor, resguardando-se o consumidor, o setor deve ser enquadrado nas normas que disciplinam a ordem econômica, o que certamente exigirá do Ministério Público uma atuação determinada, para o esclarecimento total da situação.

Tal procedimento não exige as indústrias de laticínios (inclusive as cooperativas) de manter com seus fornecedores um relacionamento de parceria, dividindo as vantagens porventura advindas de melhores condições de comercialização com aqueles que são, em última análise, responsáveis pela existência do setor: os produtores de leite.

Com relação às cooperativas de produtores, o fortalecimento do setor e de seu relacionamento com o sistema de representação sindical poderá ser eficiente e legítimo instrumento de pressão junto aos níveis de Governo, na defesa de interesses que, ao final, influenciam positivamente todo o conjunto da sociedade, com distribuição mais justa dos benefícios e divisão mais equilibrada dos custos.

A redução gradual da participação do Estado na economia, a abertura dos mercados, o estabelecimento de complexos blocos econômicos entre países, a crescente exigência de qualidade por parte dos consumidores, entre outros aspectos, constituem a nova dinâmica econômica mundial. Essa nova realidade atinge diretamente a dimensão econômica das cooperativas, exigindo agilidade no processo decisório e qualidade na aplicação do capital no processo produtivo, garantindo a obtenção de excedentes.

Esse novo cenário econômico exige das organizações, cooperativas ou não, eficiência produtiva, agilidade decisória e visão de futuro, entre tantas outras qualidades. Assim, a moderna organização cooperativa deve ter a percepção clara de que, em sua dimensão social e relacionadas com a sua estrutura de poder, duas ações básicas deverão ser implementadas: democratização do poder, criando-se mecanismos que possibilitem a participação do quadro social na determinação da direção a ser seguida; profissionalização da gestão, com definição clara dos papéis de gestores e gerentes.

2 - Resultados obtidos

A CPI, antes mesmo do término de seus trabalhos, trouxe benefícios para o setor, alguns deles inesperados: queda no preço do leite UHT (longa vida) ao consumidor, confirmando as informações de margens excessivas praticadas pelo comércio varejista, o que representa a possibilidade de um aumento na demanda, beneficiando indiretamente o produtor; contudo, durante o recesso parlamentar, constatou-se que os preços voltaram a subir para o consumidor, mas não para o produtor; anúncio prévio do preço do leite ao produtor pelos grandes compradores, tendo o produtor, antes da CPI, conhecimento do preço só no dia do recebimento mensal; aprovação da Lei nº 14.131, de 20/12/2001, oriunda de projeto de lei de autoria dos membros da CPI, que determina mudanças na estrutura tributária na cadeia do leite, em benefício do setor produtivo; paralisação da queda nos preços de leite pagos ao produtor, após a repercussão dos trabalhos da CPI; grande mobilização do produtor, não só em Minas Gerais, como também em todo o País, demonstrando a consciência da importância e da necessidade de organização dos produtores; repercussão política da CPI, resultando na instalação de outras em cinco Estados da Federação e na possibilidade concreta de uma CPI no Congresso Nacional; conhecimento pelos consumidores urbanos da real situação dos produtores e dos valores irrisórios recebidos por eles; apresentação do Projeto de Lei nº 1.877/2001, que cria o Programa Estadual de Incentivo à Produção de Leite - PRÓ-LEITE -;

- comprovação da superioridade nutricional do leite pasteurizado em relação ao leite UHT (longa vida), desmentindo-se os mitos relativos às pretensas vantagens deste último;

- comprovação do domínio de mercado da indústria Tetra Pak, fabricante de embalagens para o leite UHT, e dos efeitos nocivos dessas embalagens à cadeia do leite, pelo seu custo exagerado e pelos danos ambientais que provoca.

3 - Conclusões

A análise dos dados colhidos pela Comissão nos permite concluir o seguinte:

a) a diminuição do preço pago pelas indústrias aos produtores não se justifica, pois, apesar de aparentemente não ter ocorrido entressafra na produção de leite deste ano, observou-se uma diminuição das importações em decorrência da desvalorização cambial do real em relação ao dólar, o que deveria manter a oferta e os preços estáveis, já que o consumo de leite e derivados aumentou;

b) os representantes das indústrias, mesmo provocados pelos parlamentares, não comentaram o fato de as grandes redes de supermercados exigirem descontos e bonificações abusivas para venderem seus produtos. Os industriais alegam que se submetem a tais condições porque necessitam dos supermercados para sobreviverem, revelando uma relação de subserviência;

c) na audiência pública de Divinópolis, houve denúncia concreta de que representantes das indústrias se reúnem para combinar os preços a serem pagos aos produtores;

d) a fraude da adição de soro de leite a produtos lácteos, como leite em pó integral e leite UHT (longa vida), conforme boletins enviados à Comissão pelo Laboratório de Referência Animal - LARA -, do Ministério da Agricultura, é praticada por algumas indústrias, entre as quais destacamos duas empresas, líderes em seus segmentos:

- leite em pó integral, marca Nestlé, produzido pela Companhia Produtora de Alimentos;

- leite UHT (longa vida) integral, marca Carrefour, produzido pela Goiasminas Indústria de Laticínios Ltda., com sede em Corumbá, GO;

e) o crescimento do consumo do leite UHT (longa vida) tem causado sérios transtornos no mercado tradicional de leite, notadamente quanto ao conceito de bacia leiteira, já que o leite processado daquela forma pode ser estocado por longos períodos e em grandes quantidades e transportado a longa distância. Além disso, algumas indústrias utilizam matéria-prima de baixa qualidade em sua fabricação, e é mais sujeito a fraudes;

f) o processo de ultrapasteurização a que o leite UHT é submetido provoca perda de nutrientes e não esteriliza completamente o leite, conforme consta na embalagem. Assim, o leite longa vida, em termos nutricionais, é inferior ao leite pasteurizado, especialmente quanto à presença de vitaminas e à ausência de lactobacilos vivos;

g) o preço do leite longa vida, nas grandes redes de supermercados de Belo Horizonte, caiu, em média, 30%, após a instalação da CPI. Durante o recesso parlamentar, os preços voltaram a subir para os consumidores, sem que o mesmo ocorresse para os produtores;

h) os representantes dos supermercados afirmaram que a margem de lucro do leite é muito baixa, às vezes negativa, mas que o leite funciona como atrativo para outros produtos. Contudo, não souberam explicar remarcações de até 100% entre o preço de aquisição e o de venda, documentadas pela CPI;

i) apesar da importação de leite em pó integral ter diminuído em 2001, em relação à média dos anos anteriores, o volume de soro de leite importado aumentou este ano;

j) a Presidente da Associação Mineira de Municípios, conforme solicitação da CPI, comprometeu-se a incentivar a aquisição de leite "in natura" pelas Prefeituras, em substituição ao leite em pó, o que incentivaria a produção regional;

l) na reunião com os representantes de CPIs de outros Estados, foi sugerida a criação de um fórum nacional permanente de acompanhamento da política leiteira no País, formado por representantes das CPIs estaduais.

Observa-se, assim, um grave desvirtuamento nos mecanismos de formação do preço do leite. Em vez de a cadeia iniciar-se com o valor real da matéria-prima, tendo como parâmetros o seu custo de produção e a remuneração justa do produtor, e ir-se agregando valor ao produto na indústria, na distribuição e no comércio, aparentemente, é o setor representado pelas grandes redes de supermercados que dita o preço do leite, sob o argumento da livre concorrência. Daí, pressionam as indústrias com descontos e promoções abusivas, e estas impõem preços aos produtores, que, por via de regra, não têm alternativa para entregar o produto.

É necessário que se estabeleça um preço de referência para o leite, a partir do qual se estabelecerá o preço final ao consumidor. O valor pago ao produtor deveria obedecer o estipulado na planilha de custos da EMBRAPA (R\$0,37 em julho de 2001), acrescido de, no mínimo, 20%, para que o produtor tenha alguma margem de lucro com a atividade. Por sua vez, a distribuição da participação no preço final do leite deveria respeitar parâmetros que em alguns países, como os Estados Unidos da América, são estabelecidos em lei. Como exemplo, naquele país, os produtores recebem, no mínimo, 43% do valor de venda no varejo, a indústria recebe 38% desse valor, e o comércio varejista, 19%. No Brasil, a relação está invertida, já que o setor de comercialização fica com a maior parte da renda.

Finalmente, podemos afirmar o seguinte:

- algumas indústrias, conforme consta nas notas taquigráficas, formam cartel para reduzir os preços do leite pagos aos produtores, em plena entressafra, e devem ser mais bem investigadas pelo Ministério Público;
- as atitudes comerciais das grandes redes de supermercados são condenáveis, e as margens de lucro nos produtos lácteos podem ser consideradas abusivas;
- as indústrias, submetidas às pressões do varejo, recompõem suas margens de lucro reduzindo os preços aos produtores;
- o leite UHT (longa vida), cujo consumo vem sendo imposto ao País pela indústria de embalagens Tetra Pak, ao contrário do que se propala, pode não ser de boa qualidade, dando margem a fraudes, como a adição de soro. Esse fato, talvez, explique o grande volume de soro em pó que entrou no País em 2001;
- o custo da embalagem do leite UHT para a indústria foi mais elevado, no período analisado pela CPI, que o preço do leite pago ao produtor;
- a estrutura e as condições de atuação dos órgãos federal e estadual de fiscalização e inspeção de produtos lácteos são insuficientes para o atendimento do setor e devem ser aprimoradas;
- é necessária a adoção de um programa educativo e agressivo de aumento do consumo de leite e produtos lácteos;
- as cooperativas de produtores necessitam reduzir seus custos administrativos, de forma a se tornarem mais racionais na prestação de serviços aos associados.

V - Recomendações

Em face das investigações realizadas, a CPI recomenda o envio das conclusões deste relatório para os seguintes órgãos e entidades:

1) Ministério Público do Estado, para que se proceda a ações civis públicas e outras medidas judiciais cabíveis:

- a) contra as indústrias de laticínios acusadas de promover reuniões para uniformizar e reduzir preços pagos aos fornecedores, conforme consta nas notas taquigráficas, o que caracteriza crime contra a ordem econômica, por formação de cartel e fraude contra a concorrência;
- b) contra as grandes redes de supermercados que atuam no Estado, a listadas a seguir, por seu relacionamento comercial com as indústrias de laticínios, o qual inclui cobranças de luvas, bonificações e descontos, características de abuso do poder econômico e prejuízo à livre concorrência e ao Código de Defesa do Consumidor;
- c) contra a Cooperativa Central dos Produtores Rurais - CCPR -, detentora da marca Itambé, por práticas comerciais abusivas, características de aliciamento de fornecedores e "dumping", contra a Cooperativa Agropecuária de Divinópolis;
- d) para que determine a quebra de sigilo fiscal das redes de supermercados Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Companhia Brasileira de Distribuição - Grupo Pão de Açúcar-Extra, Distribuidora Mineira de Alimentos - Epa-Mart Plus, Bretas Supermercados, Super Nosso, Wal Mart Brasil, Grupo Sendas - Bon Marché, Mineirão - Supermercados Champion (Grupo Carrefour), para que se tornem públicas as formas de contabilização das luvas, bonificações e descontos;
- e) para que se determine a quebra de sigilo fiscal das indústrias Nestlé, Parmalat, Itambé, Vigor, Danone e Paulista, com o mesmo objetivo do item anterior;

f) para que se determine a realização de análises laboratoriais para a detecção de fraude de adição de soro de queijo ao leite e outros produtos lácteos pelas indústrias citadas anteriormente e se dê ampla divulgação dos resultados;

2) ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE - e à Secretaria de Defesa Econômica do Ministério da Justiça, para que, tendo em vista a proteção da livre concorrência e a defesa do consumidor, investiguem com mais profundidade:

a) a prática de fusões e incorporações das empresas que atuam na industrialização e comercialização de produtos lácteos, notadamente as aquisições de cooperativas de produtores por empresas multinacionais e de supermercados de vizinhança pelas grandes redes de supermercados;

b) a atuação da indústria Tetra Pak S.A. no mercado de leite UHT (longa vida), responsável por campanhas publicitárias que incentivam o consumo desse produto, de cuja embalagem é fornecedora exclusiva, característica de monopólio;

c) a ocorrência de propaganda enganosa e falta de informações completas nos rótulos das embalagens do leite UHT (longa vida) modificado, o que caracteriza descumprimento do Código de Defesa do Consumidor por parte de alguns processadores de leite;

3) à Secretaria de Estado da Fazenda e à Receita Federal, para que procedam a uma devassa fiscal nas empresas a seguir relacionadas, a fim de se apurar como são contabilizadas as luvas, bonificações e descontos concedidos em mercadorias e em espécie nas operações com produtos lácteos:

a) de entrada e saída nas redes de supermercados Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Companhia Brasileira de Distribuição - Grupo Pão de Açúcar-Extra, Distribuidora Mineira de Alimentos - Epa-Mart Plus, Bretas Supermercados, Super Nosso, Wal Mart Brasil, Grupo Sendas - Bon Marché, Mineirão - Supermercados Champion (Grupo Carrefour);

b) de saída nas indústrias Nestlé, Parmalat, Itambé, Vigor, Danone e Paulista;

4) à Delegacia de Ordem Econômica, para investigar a prática de remarcação abusiva por parte das redes de supermercados;

5) à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria e Comércio Exterior:

a) para que autorize a importação direta de embalagens cartonadas de outras empresas estrangeiras, ou facilite a implantação de fabricantes dessas embalagens no País, de forma a promover a concorrência nesse segmento;

b) para que reveja os contratos de importação de leite em pó e de soro de leite em pó, de forma a coibir a entrada no País de mercadorias que recebem subsídios no país de origem;

6) ao Ministro da Agricultura e Abastecimento:

a) para que aprove, com urgência, a Portaria nº 56, que traz o Programa Nacional de Melhoramento da Qualidade do Leite - PNMQL -, com as adequações necessárias para a permanência dos pequenos produtores na atividade;

b) para que sejam fortalecidas e aprimoradas as estruturas de apoio à fiscalização exercida no setor de lácteos no Estado, a cargo do Serviço de Inspeção Federal - SIF -;

c) para que a denominação "leite modificado" seja proibida em produtos lácteos nos quais haja adição de soro ao leite, de forma a não induzir o consumidor a erro, que pode adquirir o produto como se fosse leite integral;

d) que se crie uma câmara setorial para a cadeia produtiva do leite, com a participação de todos os segmentos envolvidos, para se definirem as políticas públicas para o setor e se dirimirem os conflitos existentes;

e) para que desenvolva, em conjunto com a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB - e suas filiais estaduais (OCEMG, em MG), um programa de incentivo à reestruturação das cooperativas de produção, para que elas possam se adequar à situação atual de industrialização e comercialização de leite e ao interesse dos cooperados;

7) à área econômica do Governo Federal, responsável pela política de crédito rural:

a) que se inclua o leite na política de garantia de preços mínimos, com a adoção de um preço mínimo de referência para o leite, com fundamento na planilha de custos da EMBRAPA; a política a ser adotada deverá contemplar a diferenciação de preços para as diversas regiões produtoras do País;

b) para que sejam implementados programas de financiamento da atividade leiteira que priorizem os aspectos diretamente ligados à produção de leite, como a retenção de matrizes, a formação de pastagens e a melhoria da alimentação do gado por meio de silagens, entre outros;

c) para que se promova a consolidação e o alongamento de dívidas contraídas pelos produtores em razão da atividade leiteira, segundo condições compatíveis com a atividade;

8) ao Governador do Estado:

a) para que se crie uma câmara técnica do leite, no âmbito do Conselho Estadual de Política Agrícola;

b) para que se determine ao Secretário de Estado da Fazenda encaminhar ao CONFAZ a proposta de se compatibilizarem os sistemas estaduais de tributação da cadeia dos lácteos, evitando a guerra fiscal entre Estados e procurando a convergência entre os interesses dos Estados importadores e exportadores de leite e derivados;

9) ao Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) para que promova o aprimoramento e o fortalecimento da estrutura do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, visando à ampliação de sua atuação no setor leiteiro;

b) para que determine a publicação trimestral da planilha de custos de produção de leite, dos preços médios pagos pelas indústrias aos produtores, dos preços de venda da indústria para o comércio e dos preços finais aos consumidores dos principais produtos lácteos comercializados no Estado;

10) à FAEMG, à OCEMG e ao SILEMG, para, em conjunto com os órgãos dos Governos Federal e Estadual que atuam na cadeia do leite, criarem uma entidade - Fundação Leite e Vida -, conforme discutido na CPI, com o objetivo precípuo de coordenar campanhas para aumentar o consumo do leite, com abordagem de saúde pública;

11 - às Prefeituras Municipais, para que utilizem o leite fluido pasteurizado, produzido na região, nos programas de merenda escolar e outros de cunho social existentes nos municípios, como forma de incentivo à produção local;

12 - ao Congresso Nacional, por intermédio da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, para que se instale uma CPI, nos moldes das CPIs estaduais, para averiguar, em âmbito nacional, os mecanismos de formação do preço do leite e a formação de cartel pelas indústrias e redes de supermercado;

13 - à Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial da Assembléia, para que, no âmbito estadual, se torne um foro permanente da cadeia produtiva do leite, com o intuito de monitorar e sugerir políticas para o setor, envolvendo todos os elos da cadeia, e, em conjunto com as Comissões similares das outras Assembléias Legislativas interessadas, atuem da mesma forma, em âmbito federal;

14 - às universidades e aos órgãos estaduais e federais de pesquisa, para que promovam estudos sobre embalagens alternativas para os diversos tipos de leite e produtos lácteos, com vistas a quebrar o monopólio da empresa Tetra Pak e diminuir os custos das embalagens para a indústria, de forma que o produtor possa ser mais bem remunerado;

15 - às cooperativas regionais de produtores, por intermédio da OCEMG, para que procedam a uma reformulação de sua forma de atuação na intermediação de produtos lácteos, de forma a reduzir os custos de gerenciamento e remunerar melhor o produtor;

16 - aos produtores rurais, por meio da FAEMG e de seus sindicatos:

a) para que planejem suas atividades de modo a evitar a produção do leite extra-cota, utilizado pelas indústrias para formar estoques e reduzir os preços na entressafra;

b) para que busquem junto a suas entidades representativas orientação quanto à assinatura de contratos anuais de fornecimento com as indústrias, com previsão de condições mais estáveis e favoráveis de quantidade, preços e prazos de pagamento;

c) para que façam gestões junto aos Prefeitos Municipais para que, nas aquisições públicas de leite para os programas sociais, priorizem o leite pasteurizado produzido local ou regionalmente, em lugar do leite em pó importado.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2002.

João Batista de Oliveira, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Cristiano Canêdo - Kemil Kumaira - Paulo Piau - Antônio Andrada - Márcio Kangussu.

VI - Anexos

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a divulgação de planilhas de custos da produção de leite e derivados e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, diretamente ou por intermédio de suas entidades vinculadas, divulgará, trimestralmente, no órgão oficial dos Poderes do Estado, na Internet e em periódico de circulação regional, as seguintes informações:

I - a planilha de custo médio de produção, por região, de leite "in natura" e o preço médio pago pela indústria ao produtor;

II - os preços médios de venda dos diversos tipos de leite e seus derivados, tais como queijos prato, minas e mozzarella, requeijão e manteiga, da indústria para o comércio;

III - os preços médios de venda dos produtos mencionados no inciso III, praticados pelo comércio varejista para o consumidor final.

Art. 2º - Nas embalagens do leite pasteurizado e do esterilizado pelo método UHT - longa vida - destinados à venda em comércio, é obrigatória a afixação do preço do leite "in natura" pago pela indústria ao produtor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2002.

CPI do Preço do Leite

Justificação: Um dos fatos que motivaram a instalação da CPI do Preço do Leite foi a constatação de que os produtores recebiam pelo seu produto valores muito aquém do custo de produção. Durante as reuniões promovidas pela CPI para investigar os fatos a que se propôs, na sede do Poder Legislativo e em cidades selecionadas no interior do Estado, essa situação tornou-se evidente.

Segundo dados do Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite - CNPGL -, da EMBRAPA, o custo médio de produção do leite, nas condições da unidade da empresa em Coronel Pacheco, em julho de 2001, era de R\$0,34 por litro. Documentos entregues pelos produtores de leite à CPI comprovam o recebimento de até R\$0,19 por litro, em agosto daquele mesmo ano. Contudo, os preços do leite UHT - longa vida - chegaram a R\$1,15 em Belo Horizonte, no mesmo período.

Uma das questões que mais chamaram a atenção dos parlamentares foi a falta de informação dos consumidores e até mesmo de alguns produtores sobre a citada situação. O projeto ora apresentado visa a suprir essa deficiência do complexo agroalimentar do leite, já que os dois elos elementares da cadeia não estão nas mesmas condições dos intermediários, a indústria e o comércio, que tiram proveito dessa situação, com margens de lucro abusivas, como a CPI comprovou.

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a inclusão do leite na merenda escolar e determina a promoção institucional do produto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - É obrigatória a inclusão do leite na merenda escolar das unidades da rede estadual de ensino.

Art. 2º - Incumbe à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I - promover o leite mineiro em sua propaganda institucional;

II - incentivar os municípios, nas aquisições destinadas aos programas sociais, a utilizar preferencialmente o leite pasteurizado produzido na região.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2002.

CPI do Preço do Leite

Justificação: O objetivo do projeto em tela é incentivar o consumo do leite pasteurizado produzido na região nos programas sociais do Estado e dos municípios, notadamente na merenda escolar. Nesses programas, a preferência para a aquisição de leite recai, em sua quase totalidade, sobre o produto em pó. Contudo, a CPI do Preço do Leite constatou a ocorrência de fraudes no processamento desse tipo de leite, principalmente a adição de soro de queijo a ele, o que torna sua qualidade duvidosa.

Além disso, esse tipo de leite é proveniente de regiões distantes das regiões produtoras, muitas vezes importado de países que subsidiam pesadamente a produção, o que prejudica toda a cadeia produtiva do leite, no plano estadual e mesmo no nacional. A utilização do leite pasteurizado na merenda escolar nas redes estadual e municipais de ensino promoverá um aumento na demanda regional de leite, com reflexos significativos para o produtor e para a economia regional.

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a alocação de recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - para pesquisa de embalagens de leite pasteurizado e do tipo longa vida destinados ao em comércio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG - incluirá no seu orçamento anual recursos para financiamento de projetos de pesquisa de embalagens de leite pasteurizado e do tipo longa vida destinados ao comércio.

Art. 2º - São objetivos da alocação de recursos de que trata esta lei:

- I - reduzir os custos de produção industrial;
- II - permitir maior concorrência no setor de envasamento de leite;
- III - garantir melhor qualidade e durabilidade do leite acondicionado;
- IV - reduzir o preço do leite para o consumidor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2002.

CPI do Preço do Leite

Justificação: Um dos maiores problemas detectados pela CPI do Preço do Leite na comercialização do leite é a predominância da embalagem aluminizada, produzida no País com exclusividade pela empresa Tetra Pak, no segmento do leite UHT (longa vida). Trata-se de um produto caríssimo, cujo custo para as indústrias se mostra, às vezes, mais elevado do que o da própria matéria-prima, o que pressiona negativamente o preço do leite para o produtor. Além disso, é um material não reciclável e de difícil degradação no meio ambiente, o que representa um sério problema ambiental.

Dessa forma, constata-se a necessidade premente da intervenção do Estado no processo, mediante o financiamento de pesquisas para o desenvolvimento de embalagens alternativas para o leite fluido. Mesmo para a embalagem plástica, utilizada no leite pasteurizado, devem ser investigadas outras opções industriais, que garantam a conservação adequada do produto por prazo maior. Busca-se, com isso, quebrar o monopólio da caixinha aluminizada no leite UHT, bem como proteger o meio ambiente.

PROJETO DE LEI Nº

Proíbe a comercialização de derivado de leite com adição de soro de queijo sob a denominação "leite modificado".

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização de derivado de leite com adição de soro de queijo sob a denominação "leite modificado".

Art. 2º - A mercadoria colocada à disposição do consumidor em desacordo com o disposto nesta lei será recolhida pelo fornecedor no prazo de cento e vinte dias, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 3º - O descumprimento ao disposto nesta lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

- I - apreensão da mercadoria;
- II - multa de R\$200,00 (duzentos reais) a R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2002.

CPI do Preço do Leite

Justificação: Encontra-se disponível no comércio um produto denominado "leite modificado", que, evidentemente, não é leite, mas uma mistura de leite e soro de queijo. Contudo, conforme investigações da CPI do Preço do Leite, é colocado à venda, por preços menores, nas prateleiras das lojas da rede varejista, ao lado de outros tipos de leite, especialmente o UHT (longa vida), o que induz o consumidor desavisado a erro.

Nota-se que a embalagem apenas informa que o produto contém soro, mas omite em que proporção. Dessa forma, a população, por engano, adquire um produto com qualidade nutricional reconhecidamente inferior ao leite, o que implica prejuízo à saúde pública.

PROJETO DE LEI Nº

Cria o Fundo Estadual de Incentivo à Produção de Leite - Fundo Pró-Leite.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Pró-Leite, destinado a favorecer o desenvolvimento da produção de leite no Estado, por meio de financiamentos ao produtor de leite e suas cooperativas.

Art. 2º - Poderão ser beneficiários de operações de financiamento com recursos do Fundo Pró-Leite os produtores de leite e suas cooperativas.

Art. 3º - São receitas do Fundo Pró-Leite:

I - as dotações consignadas no orçamento do Estado e os créditos adicionais;

II - os recursos provenientes de operações de crédito interno e externo de que o Estado seja mutuário;

III - os recursos provenientes de abatimento do ICMS devido no período, no valor correspondente ao depósito efetuado em benefício deste Fundo por contribuintes enquadrados no regime de que trata a Lei nº 13.437, de 30 de janeiro de 1999, observado o disposto no art. 22 dessa lei;

IV - os recursos oriundos de transferências de fundos e programas federais e estaduais;

V - os recursos resultantes das aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;

VI - os recursos oriundos de outras fontes.

Parágrafo único - O Fundo transferirá ao Tesouro Estadual recursos para o pagamento de serviço e amortização de dívidas contraídas pelo Estado em operações de crédito destinadas ao Fundo, na forma e nas condições regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º - O Fundo Pró-Leite, de natureza e individualização contábeis, será rotativo, e seus recursos, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 3º, serão aplicados:

I - sob a forma de financiamento reembolsável;

II - excepcionalmente, sob a forma de liberação de recursos a agricultores familiares produtores de leite e suas formas associativas devidamente legalizadas, no âmbito de programas especiais definidos pelo Grupo Coordenador.

Art. 5º - Os financiamentos a serem concedidos pelo Fundo Pró-Leite obedecerão às seguintes condições:

I - o valor do financiamento é limitado a:

- a) 80% (oitenta por cento) do valor total dos investimentos fixos e semifixos;
- b) 70% (setenta por cento) do custeio do primeiro e do segundo anos;
- c) 30% (trinta por cento) do capital circulante do tomador, no caso de pessoas jurídicas;

II - os financiamentos para os investimentos fixos e semifixos terão o prazo máximo de dez anos, incluída a carência, que será de, no máximo, cinco anos;

III - os financiamentos para custeio agrícola e para capital de giro das pessoas jurídicas terão o prazo máximo de cinco anos, incluída a carência, que será de, no máximo, dois anos;

IV - o reajuste monetário dar-se-á na forma definida pelo Poder Executivo;

V - as taxas de juros, observados os limites definidos pela autoridade monetária para o crédito rural e garantida a concessão de faixas diferenciadas que beneficiem os pequenos produtores, incidirão sobre o saldo devedor reajustado monetariamente, capitalizadas durante os períodos de carência e amortização, devendo ser pagas junto com as parcelas do principal;

VI - os financiamentos serão concedidos mediante as garantias usuais do crédito rural ou do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF -, no caso de financiamento a agricultores familiares;

VII - os procedimentos e as penalidades a serem aplicados nos casos de inadimplemento e de sonegação fiscal serão definidos em regulamento.

Art. 6º - O Fundo Pró-Leite terá como gestora a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e, como agente financeiro, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG.

§ 1º - O agente financeiro fará jus a uma comissão de 3% a.a. (três por cento ao ano), a título de remuneração pela prestação do serviço, incluída na taxa de juros e incidente sobre o saldo devedor reajustado dos financiamentos.

§ 2º - O agente financeiro poderá celebrar convênios com outras instituições financeiras para a operacionalização dos financiamentos e das liberações de recursos do fundo, desde que a remuneração do banco conveniado esteja incluída na estabelecida pelo § 1º deste artigo.

§ 3º - A fiscalização dos projetos financiados com recursos do fundo será realizada pelo Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

Art. 7º - Compete à gestora do fundo:

I - providenciar a inclusão, no orçamento do fundo, antes da sua aplicação, dos recursos previstos no art. 3º desta lei;

II - organizar o cronograma financeiro de receita e despesa, acompanhar a sua execução e a aplicação das disponibilidades transitórias de caixa do fundo;

III - responsabilizar-se pelo acompanhamento do cronograma físico do programa ou projeto, podendo, para este fim, designar órgão ou empresa pública a ela vinculada;

Art. 8º - Compete ao agente financeiro do fundo:

I - analisar os pleitos de financiamento enquadrados pelo Grupo Coordenador;

II - aplicar os recursos do fundo obedecendo ao disposto nos arts. 4º e 5º desta lei;

III - decidir sobre a aprovação dos pleitos de financiamento e contratar as operações aprovadas;

IV - aplicar e remunerar as disponibilidades temporárias de caixa, conforme as definições da Secretaria de Estado da Fazenda;

V - promover a cobrança dos créditos concedidos, em todas as instâncias, até na esfera judicial;

VI - emitir os relatórios de acompanhamento dos recursos colocados à sua disposição, encaminhando-os à gestora do fundo.

Art. 9º - Compõem o Grupo Coordenador:

I - um representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que será seu Presidente;

II - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

III - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

IV - um representante do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -;

V - um representante do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -;

VI - um representante da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG -;

VII - um representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG.

Art. 10 - Os demonstrativos financeiros do Fundo Pró-Leite obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas normas gerais e específicas do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único - O agente financeiro e a gestora obrigam-se a apresentar relatórios específicos na forma solicitada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 11 - O Poder Executivo expedirá o regulamento do Fundo Pró-Leite.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2002.

CPI do Preço do Leite

Justificação: Busca-se, com o projeto em questão, uma forma de financiar a pecuária de leite no Estado, em condições compatíveis com a importância do setor para a economia mineira e mais favoráveis que as do sistema financeiro privado. A atividade leiteira é desenvolvida em todas as regiões do Estado, gerando emprego e renda em quase todos os municípios mineiros. Para muitos agricultores, é a única fonte de receita, necessária ao custeio da propriedade e ao sustento da família, já que os outros produtos são sazonais, e sua comercialização é realizada com periodicidade, às vezes, anual.

Evidenciam-se, dessa forma, os aspectos sociais da cadeia agroalimentar do leite, razão pela qual entendemos ser oportuna a destinação de recursos do FUNDESE para financiar o fundo que ora se pretende criar.

Anexo 2

Síntese dos Depoimentos Prestados à Comissão

6/9/2001:

O Diretor-Secretário da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FAEMG -, Roberto Simões, declarou suspeitar de formação de cartel, por parte das indústrias e das grandes redes de supermercados, para baixar o preço pago pelo leite aos produtores e pediu apoio da CPI para conseguir informações que não são repassadas às entidades representativas dos produtores pelos grandes compradores nacionais e internacionais. Ele defendeu transparência na cadeia produtiva do leite e disse que o produtor não pode ser o último elo, com os preços formados de cima para baixo, uma vez que não tem a quem repassar os custos de produção, cada vez mais elevados.

Segundo Paulo Roberto Bernardes, Presidente da Comissão Nacional de Leite da Confederação Nacional de Agricultura - CNA -, o anúncio da instalação da CPI do Preço do Leite pela Assembléia Legislativa já provocou a redução dos valores cobrados por alguns estabelecimentos. Ele criticou as margens de lucro praticadas pelos varejistas na venda do produto, as quais oscilam entre 20% e 45% para o leite e entre 30% e até 200%, no caso de queijos. Segundo o depoente, no final do período de tabelamento do leite no varejo, em setembro de 1991, tal margem era de 10%. O representante da CNA defendeu que o Governo obrigasse os varejistas a informar os preços de compra e venda do leite, caso os preços voltem a subir depois do término dos trabalhos da CPI. Afirmou, ainda, que cinco grupos de supermercados controlam 50% das vendas de produtos lácteos no Brasil e que os supermercados vendem o leite tipo longa vida praticamente sem custo, uma vez que alugam o espaço na loja para as indústrias, pagam os produtos a prazo e nem precisam de funcionários para a reposição, feita pelos próprios vendedores. "As indústrias não têm coragem de brigar com os supermercados por medo de retaliação", observou. Bernardes também protestou contra o volume de importações - segundo ele, em 80% provenientes do MERCOSUL - e anunciou que o Governo brasileiro, por solicitação da CNA, vai entrar com uma queixa formal contra a Argentina, que estaria descumprindo acordo "antidumping" firmado com o Brasil.

O representante da CNA apresentou à CPI uma lista de propostas do setor privado para escoamento do excesso de leite no mercado nacional. As reivindicações são, entre outras, a inclusão do leite na Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM -; fiscalização do Governo Federal para que os produtos lácteos comprados por Estados e municípios sejam produzidos exclusivamente com matéria-prima nacional e implantação imediata do Programa Nacional de Melhoria da Qualidade do Leite - PNQL -, para ampliar a exportação de produtos lácteos.

Para Rodrigo Sant'Anna Alvim, Presidente da Comissão Técnica de Leite da FAEMG, a velocidade com que os preços do leite caíram, após a manifestação dos produtores na Assembléia Legislativa, demonstra que a margem praticada pelos supermercados era alta e poderia reverter para o segmento de produção primária. Questionado pelos Deputados, o depoente disse que na Zona da Mata mineira, que tem a pecuária leiteira como base da economia, houve crescimento do desemprego, o que se refletiu em assaltos e saques a supermercados. Rodrigo Alvim ressaltou que Minas Gerais produz 30% do leite brasileiro e que o maior importador também está no Estado - a Nutril. Segundo o representante da FAEMG, esse grupo adquiriu recentemente um laticínio desativado, apenas para obter o registro junto ao Serviço de Inspeção Federal - SIF -, exigido para importação.

O Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG -, Vilson Luiz da Silva, parabenizou a iniciativa de se recorrer à Assembléia para criação da CPI. Ele criticou a falta de uma política do Governo Federal para o setor agropecuário e ressaltou que a agricultura familiar busca a sobrevivência na associação e organização dos produtores. Ele também criticou Prefeituras, em especial a de São Paulo, por importarem leite, desprestigiando os produtores nacionais.

12/9/2001:

Para Aloísio Teixeira Gomes, pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite - CNPGL -, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA -, há indícios, sim, de cartelização na comercialização do leite. A "distorção do mercado", o excesso de oferta causado pelo aumento da produção e uma possível queda de consumo são os principais fatores que fizeram com que houvesse uma diminuição do preço do leite comprado, pelas indústrias, do pequeno e médio produtor. Segundo dados apresentados pelo pesquisador, 77% do leite produzido no País são comprados por cinco empresas: Nestlé, Parmalat, Itambé, Paulista e Elegê, fato que, por si só, já indica uma

"distorção das relações de mercado". Ele informou que a EMBRAPA faz uma pesquisa trimestral, por meio dos órgãos de estatística do Governo, sobre os números do segmento agropecuário, mas os resultados ficam disponíveis cerca de três meses após sua coleta. A propósito, afirmou que entre os meses de janeiro e junho deste ano houve, de fato, um aumento da produção de leite no País. Ele citou a experiência da EMBRAPA em programas voltados para o pequeno produtor de leite, como o Pró-Leite, desenvolvido em Juiz de Fora e considerado um modelo, já tendo sido premiado internacionalmente.

Altino Rodrigues Neto, Diretor Técnico do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, informou que existem atualmente cerca de 300 pequenas indústrias produtoras de leite registradas e fiscalizadas pelo órgão, cuja produção total diária não ultrapassa a marca de 10.000 litros de leite, e que cerca de outros 300 pequenos produtores têm processos de registro em andamento. Afirmou que a principal dificuldade encontrada pelos pequenos produtores na comercialização refere-se às exigências de qualidade do mercado e que, nesse aspecto, a fiscalização do IMA tem um papel importante. Ele avaliou ainda que já houve um grande avanço nos últimos anos, porque até bem pouco tempo atrás nenhuma pequena indústria de leite era registrada no IMA.

O Delegado substituto do Ministério da Agricultura em Minas Gerais, Miguel Houri Neto, afirmou que o órgão atua a partir da definição de prioridades, uma vez que não dispõe de pessoal suficiente para cobrir todo o Estado. Informou que o trabalho de fiscalização é feito a partir das denúncias que o órgão - ou outro órgão federal, estadual ou municipal - recebe e que, do ponto de vista sanitário, "o mercado está estável". Houri afirmou que o Ministério, por meio da Delegacia Regional, trabalha alinhado com o IMA e que os limites dessa atuação são os definidos legalmente. "A fiscalização sanitária é um mecanismo de defesa do mercado", afirmou.

Geraldo Alvim Drusi, Diretor do Centro Tecnológico do Instituto de Laticínios Cândido Tostes, da EPAMIG, informou que a determinação da composição do custo no preço do leite na indústria tem um grande complicador, que é o fato de existirem, no Estado, indústrias que processam de 50 a 1.000.000 de litros de leite por dia, e que os custos de uma são bem diferentes dos de outra. Acrescentou que a EPAMIG está trabalhando numa planilha de uma indústria média de 30.000 litros por dia. Fará parte desse estudo, ainda, a composição do custo de cinco ou seis produtos fermentados, de alguns queijos tradicionais, do queijo minas e de queijos mais finos e maturados.

19/9/2001:

O Presidente da FAEMG, Gilman Viana Rodrigues, disse que suspeita da formação de cartel na indústria leiteira, o que estaria aviltando os preços pagos aos produtores. Ele sugeriu aos Deputados que as investigações sobre a composição dos preços da cadeia do leite tenham como base os dois últimos anos. Ele apresentou à Comissão uma planilha elaborada pela EMBRAPA que aponta na produção de leite em Minas o custo médio de R\$0,36 por litro, além de uma lista com requisitos que seriam pactuados entre uma rede de supermercados e as empresas fornecedoras, o que, segundo ele, caracteriza abuso de poder econômico. Informou que atualmente, em plena entressafra, o preço ao produtor vem caindo, chegando a R\$0,26 por litro.

Amauri Artimos da Matta, Promotor de Justiça do PROCON Estadual, da Área de Alimentos, recomendou aos Deputados que "a CPI tome muito cuidado ao traçar sua estratégia, principalmente na requisição de documentos anteriores à sua instalação". O alerta, segundo ele, visa evitar que, por erros técnicos no âmbito jurídico, os resultados finais da Comissão fiquem prejudicados, com as ações propostas sendo questionadas no Tribunal de Justiça.

O Delegado Chefe da Delegacia de Ordem Econômica - DOE -, Arivaldo Sudan, informou que o órgão que dirige tem a função de polícia judiciária, com atuação na investigação de crimes contra a ordem econômica, e pouco pode fazer, preventivamente, com relação à cartelização da indústria do leite. Para ele, neste caso, a competência seria da Secretaria de Direitos Econômicos do Ministério da Justiça, da Secretaria de Estado da Fazenda e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

26/9/2001:

O Presidente da Associação Mineira dos Supermercados - AMIS -, Antônio Claret Nametala, afirmou que os supermercados não formam cartel de preços para a comercialização do leite e de seus derivados e que também "não se reúnem com fornecedores para negociar preços", que, segundo ele, são definidos por cada estabelecimento, de acordo com sua conveniência comercial e a de seu público consumidor. "Os supermercados não são o vilão da economia e lutam por preços ao consumidor competitivos", disse ele. Afirmou, ainda, desconhecer o que sejam as alegadas verbas para publicidade, as chamadas "verba de enxoval", "verba de fidelidade" e "verba de quebra", o "custo de distribuição", o "PMZ ou preço margem zero" e outras expressões consideradas jargões no meio supermercadista, porque "a entidade não participa de questões comerciais". Acrescentou que, no início do Plano Real, vários produtos eram importados, inclusive o leite, para se oferecerem preços mais competitivos ao consumidor.

Gotardo Gomes de Castro, Gerente de Contabilidade do Carrefour, afirmou que a empresa não cobra das indústrias por melhor localização ou exposição dos produtos nas gôndolas e que a alteração dos preços do leite nas últimas semanas deveu-se a uma série de promoções feitas pela rede Carrefour, em razão do aniversário da empresa.

A mesma explicação foi dada por Roberto Carlos Evangelista, Gerente de Compras do Champion, supermercado que pertence à rede Carrefour. Ele afirmou, ainda, que já "ouviu falar" sobre a "verba de enxoval", valor cobrado dos fornecedores quando um estabelecimento novo é inaugurado, mas que tal prática não existe nas redes Champion e Carrefour.

José Manoel Barbosa da Silva, Diretor Comercial das redes EPA e Mart Plus; Jairo Aimorés, Gerente-Geral do Extra Hipermercado; Ideli Pacifico, do Wal Mart Supermercados, e Judemar Rodrigues de Castro, Diretor do Hiper Via Brasil, afirmaram que o preço final de um produto é determinado pela concorrência e pela demanda do consumidor e que os supermercados, atualmente, não trabalham com, praticamente, nenhum produto importado, uma vez que a conjuntura econômica tornou as importações inviáveis para o comércio, já que o preço final ao consumidor fica muito alto.

2/10/2001:

Segundo o Presidente da Associação Mineira de Indústrias de Panificação - AMIP -, José Batista de Oliveira, a maioria das padarias trabalha com uma margem de lucro entre 20% e 30% nos produtos lácteos, e valores mais elevados são casos isolados. Para ele, as diferenças nos valores praticados são benéficas para o consumidor e devem-se aos custos fixos de cada empresa.

Respondendo às indagações dos Deputados, os proprietários de padaria Carla Malagoli, da Padaria Aroma & Delicately; Moisés Viana, da Padaria Pão na Hora; Cristiano Duarte de Moura, da Padaria Morini, e Luís Carlos Xavier Carneiro, da Padaria Mangabeiras Alimentícia, afirmaram que não têm poder de negociação com as indústrias e, às vezes, encontram leite longa vida sendo vendido para o consumidor nos supermercados por preços inferiores aos que pagam às indústrias. Dependendo da quantidade adquirida e da forma de pagamento, em média, as padarias adquirem os leites das marcas Itambé e Cotochés entre R\$0,85 e R\$0,91 a caixa de um litro. Já o leite Parmalat, de acordo com os empresários, chega às padarias por um preço um pouco maior, cerca de R\$0,95.

3/10/2001 (reunião extraordinária):

Os Deputados que integram o Bloco Parlamentar Brasileiro da União de Parlamentares do Mercosul - UPM - discutiram sobre os preços abusivos do leite praticados por estabelecimentos varejistas e o baixo valor pago ao produtor rural pelo litro do produto em todo o País. A Deputada Elbe Brandão fez nova denúncia, envolvendo o Município de São Paulo, que estaria importando leite em pó da Argentina para uso em programas sociais, apesar de haver lei federal que proíbe a importação de leite para tal finalidade.

"Não há produção de leite no Estado do Amazonas que justifique a implantação de uma CPI no Estado, mas estamos empenhados em agir em defesa dos produtores e consumidores", afirmou o 2º-Vice-Presidente do Bloco, Deputado Miquéias Fernandes, do Amazonas. Além de tecer considerações sobre os elevados preços do leite e a desconfiança de cartelização, Miquéias Fernandes e o 2º-Tesoureiro do Bloco, Deputado Maurício Picarelli, do Mato Grosso do Sul, reforçaram a necessidade de interrogar os grandes industriais e o anseio dos produtores de leite em ver a situação regularizada.

A maioria dos produtores do Estado de Santa Catarina é de pequenos produtores, e lá o abuso também é praticado há algum tempo e é tão sério quanto o de Minas, informou o Vice-Presidente da UPM, Deputado Milton Sander, de Santa Catarina. Segundo ele, seu Estado também tem instalada, na Assembléia Legislativa, uma CPI do Preço do Leite, a qual estaria disponível para troca de experiências e informações de assuntos relacionados ao leite.

A UPM estará reunida com membros do MERCOSUL em Ushuaia, na Argentina, e isso, para todos os participantes da reunião, representa a oportunidade de levar internacionalmente os problemas gerados pelas grandes indústrias quanto à venda e importação do leite.

Os Deputados que compuseram a mesa dos trabalhos manifestaram-se sobre os abusos relacionados aos preços do leite e sobre a importação indevida de produtos lácteos, que são produzidos em grande escala no Brasil. Citaram, ainda, outras irregularidades, como o monopólio da Tetra Pak, empresa responsável pelas embalagens longa vida. "O custo da embalagem chega a R\$0,24 - mais caro do que o preço do leite pago ao produtor", afirmou o Deputado Cristiano Canêdo. Decidiu-se que análises mais detalhadas serão feitas pelos representantes da CPI em Minas e pelos Deputados do Bloco em outros Estados, para que se levem à Argentina reflexões e entendimentos mais consistentes.

9/10/2001:

O Gerente-Geral de Marketing Categoria Lácteos da Tetra Pak, Luís Guilherme Campos de Oliveira, traçou um histórico das atividades da empresa no Brasil e no mundo e comentou as causas da atual crise do setor leiteiro. "Não há uma política de exportação de excedentes. É preciso que o Brasil seja inserido no mercado internacional", defendeu. Segundo ele, a Tetra Pak, que atua na produção de embalagens e sistemas de processo, envase e distribuição para alimentos líquidos, viscosos e sólidos, está no Brasil há 43 anos e gera 900 empregos diretos, em 2 unidades industriais. "Nossa capacidade de produção no País é de 10.400.000.000 de embalagens por ano", informou. Em sua opinião, a empresa que representa não interfere nos preços recebidos pelos produtores de leite, já que são fornecedores da indústria e atuam posteriormente ao beneficiamento do leite.

Para Almir José Meireles, Presidente da Associação Brasileira de Leite Longa Vida - ABVL -, a atividade leiteira no Brasil vem sendo historicamente tratada com injustificável desleixo. Ele fez um relato da crise no setor desde o ano de 1945, com o tabelamento do preço do leite de consumo, e afirmou que a crise atual nada mais é do que a repetição, em escala nacional, de outras que já ocorreram por excesso da oferta de leite, pois, em sua opinião, os problemas do setor são estruturais, e não apenas conjunturais. Informou, ainda, que, segundo dados do IBGE, a produção de leite recebida pelos estabelecimentos sob inspeção federal, estadual ou municipal cresceu 12,6% no primeiro semestre de 2001, em comparação com o mesmo período de 2000. Somente em junho de 2001, o crescimento foi de 24,4%, quando a indústria de laticínios recebeu, diariamente, 6.800.000 litros de leite a mais que no mesmo mês do ano anterior. "Com essa ordem de grandeza, a situação de crise não será superada por esforços exclusivos do setor lácteo", opinou. O depoente também afirmou que não acredita em cartelização na indústria, pois o segmento é formado por milhares de atores, o que o torna extremamente competitivo. Porém, acredita que pode haver distorções no mercado pela concentração da rede varejista, já que "o poder dos supermercados é relativo ao seu tamanho e que, por representarem muito das vendas de produtos lácteos, acabam impondo o preço à indústria de laticínios", afirmou.

Mário Ramos Vilela, Presidente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM -, discorreu sobre a importância do leite como produto predominante na cesta básica. Segundo ele, o instituto está desenvolvendo, este ano, um trabalho específico sobre produtos previamente medidos no Estado. Vilela informou aos parlamentares que 109 produtos foram verificados em Minas Gerais, constatando-se, em alguns deles, inconformidade nas medidas. O Presidente do instituto se comprometeu a remeter à CPI uma cópia da pesquisa (que inclui o leite). "Aqui, no Brasil, cinco empresas respondem pelo setor de supermercados no País", informou, acrescentando que o número é semelhante ao verificado em países europeus.

16/10/2001:

José Pereira Campos Filho, Presidente da Cooperativa Central dos Produtores Rurais - CCPR -, proprietária da marca Itambé, afirmou que a empresa processa 3.000.500 litros de leite por dia, sendo a terceira maior indústria de laticínios do País. Segundo ele, nos últimos dez anos, houve uma mudança no perfil da produção do segmento, o que gerou grandes desvantagens, obrigando o produtor a modernizar suas atividades para competir no mercado externo. Disse que o leite longa vida responde por apenas 6% da produção da indústria. Ele afirmou que a empresa paga ao produtor, pelo litro de leite, aproximadamente R\$0,35 e o valor médio de venda para os supermercados é de R\$0,86, dependendo do volume da compra.

O Presidente da empresa Vigor, Carlos Alberto Mansur, disse que a indústria tem uma baixa participação no mercado mineiro de produtos lácteos, mas compra 50% de sua matéria-prima em Minas Gerais. Ele afirmou que o preço pago pelo litro de leite é de R\$0,23, em média.

Pedro Simão Filho, Gerente de Assuntos Políticos da Nestlé, afirmou que a participação da empresa na produção de leite longa vida é baixa e que a companhia trabalha com mais de 1.200 produtos. Segundo ele, 50% do leite é captado em Minas e a quantidade de leite comprado este ano cresceu 15%, se comparada ao ano passado. Salientou que a empresa anuncia 30 dias antes o preço pago a todos os produtores, "o que é uma oportunidade de o produtor saber se o preço lhe interessa ou não". Ele disse que os baixos preços pagos aos produtores devem-se à diminuição do consumo, decorrente da crise energética, e afirmou que o preço cresceu 13% nos últimos meses. "Em média, pagamos entre R\$0,28 e R\$0,36 por litro ao produtor e R\$0,26 pela embalagem", informou. Informou, ainda, que o preço de compra do leite varia de acordo com o volume e a gordura produzida, entre outros aspectos. O fechamento de fábricas na região de Montes Claros foi justificado pela complexidade do mercado, ausência de modernidade empresarial, falta de apoio do Governo Estadual e grande concorrência.

O Gerente Nacional de Política Leiteira da Danone, Fernando Friederichs, disse que a empresa adquire 500 mil litros de leite por dia; aproximadamente, 50% são captados em Minas e o preço da embalagem varia entre R\$0,23 e R\$0,24.

Mozart Pacheco, Presidente da Cooperativa Central Mineira Ltda. - CEMIL -, afirmou que a empresa só trabalha com leite longa vida, sendo todo ele adquirido em Minas Gerais e o preço da embalagem é responsável por 27% do custo industrial.

O Diretor da Parmalat, Jorge Parente, criticou a falta de política governamental em relação ao setor leiteiro e afirmou que apenas 7,5% da compra do produto é feita no Estado. Questionado pelo relator da CPI, Deputado Luiz Fernando Faria, sobre o futuro fechamento da indústria em Itamonte, ele justificou o fato pela complexidade do mercado, ausência de modernidade empresarial, falta de apoio do Governo Estadual e grande concorrência. Segundo ele, em média, o preço médio pago ao produtor é de R\$0,34, sendo o item vendido por R\$0,84, em média, aos supermercados.

A seguir, por sua relevância, transcrevemos a inquirição procedida pelo Deputado Antônio Andrade aos representantes da indústria leiteira, a respeito da formação de cartel no setor.

“O Deputado Antônio Andrade - Temos uma relação. São da Itambé, da Parmalat e da Nestlé. Há uma série de produtos que entram nessa composição. Portanto, o Gilman (Viana, Presidente da FAEMG) tem total razão, quando diz que não nos concentramos somente no longa vida, porque, do contrário, a Nestlé, uma das maiores compradoras, ficaria fora das investigações. Sei que o senhor não participou, mas vou lhe perguntar se já participou de alguma reunião com outras empresas para tratar de preços de compra de leite.

O Sr. José Pereira Campos Filho - A CCPR nunca participou dessas reuniões, embora tenha sido convidada por alguns colegas no passado. Nunca participamos.

O Deputado Antônio Andrade - Ia fazer essa pergunta, mas o senhor já respondeu a ela. O senhor já foi convidado a participar de alguma reunião para tratar do preço da compra de leite?

O Sr. José Pereira Campos Filho - Não.

O Deputado Antônio Andrade - O senhor acabou de falar que já foi. O senhor confirmou isso antes que eu fizesse a pergunta, mas, agora, afirma que não foi. Eu sei que o senhor nunca participou. Tenho informações de que não, mas acabou de afirmar que foi convidado. A informação que tenho é que já foi convidado.

O Sr. José Pereira Campos Filho - Posso esclarecer, Deputado. Trabalho na área de leite, como Presidente da Itambé, há 34 anos. Já participei de centenas de reuniões para tratar de preço de leite, na SUNAB, no CIP, inclusive já fiz greve para aumentar o preço do leite.

O Deputado Antônio Andrade - Mas nunca foi convidado.

O Sr. José Pereira Campos Filho - Fui convidado e participei, mas nunca participei de reunião para aumento de preço de leite.

O Deputado Antônio Andrade - Fui empreiteiro, já fui convidado muitas vezes para acertar preço, mas nunca participei dessas reuniões. Já fui convidado. O senhor acabou de afirmar que já foi convidado por outras empresas, apesar de nunca ter participado. Sua contribuição é importante para nós. Estamos investigando justamente a cartelização na compra de leite. Sua informação é importante para nós. A informação que tenho é que o senhor nunca participou disso. Gostaria de saber se o senhor já foi convidado por alguma empresa compradora de leite para participar de alguma reunião, em qualquer lugar, para discutir preço de compra de leite.

O Sr. José Pereira Campos Filho - Para discutir compra de leite de produtor, não.

O Deputado Antônio Andrade - Foram lidos, no princípio, os poderes de uma CPI, não é, Sr. Presidente?

Pergunto ao Sr. João Maroca Filho, da Cotochés, se já foi convidado ou já participou de alguma reunião para discutir preço de leite. O senhor tem conhecimento de que sua empresa foi convidada?

O Sr. João Maroca Russo - Não tenho conhecimento disso dentro da minha empresa. Existem setores de compra de leite, mas não sei em que nível essas relações se dão. Particularmente, nunca fui convidado, nem participei de reuniões de preço de leite com produtores.

O Deputado Antônio Andrade - Pergunto ao Sr. Carlos Alberto Mansur, da Vigor, se já foi convidado ou participou de alguma reunião para discutir compra de preço de leite.

O Sr. Carlos Alberto Mansur - Não sei se minha empresa foi convidada ou não. Pessoalmente, nunca fui convidado, não é meu setor. Sou Presidente da empresa, portanto nunca participei de uma reunião para a formação de preços.

O Deputado Antônio Andrade - O senhor sabe se sua empresa já participou?

O Sr. Carlos Alberto Mansur - Não sei. Preciso consultar meu departamento de compra de leite, de política leiteira, para saber disso.

O Deputado Antônio Andrade - Pergunto ao Sr. Pedro Simão Filho, da Nestlé, se já foi convidado, se já participou ou se sabe se houve alguma reunião para tratar de preço de compra de leite.

O Sr. Pedro Simão Filho - Isso não é da minha área, mas nunca fui convidado nem participei de nenhuma reunião. Também não tenho informação se a empresa foi ou não convidada.

O Deputado Antônio Andrade - Gostaria que os convidados informassem de suas empresas se têm algum conhecimento, se podem nos informar por escrito se já foram convidadas ou já participaram de reuniões para tratar de preço de leite. Vamos fazer esse requerimento, que deverá ser encaminhado a todas as empresas.

Quero fazer a mesma pergunta à Danone.

O Sr. Fernando Friederichs - Como Gerente de Captação de Leite, não como Presidente da empresa, trato do assunto leite todos os dias. Já participei de vários encontros em que são tratados assuntos relacionados a leite, não exclusivamente preço. Podemos discutir sobre a política leiteira, sobre o desenvolvimento da cadeia naquele ano, não só com empresas, mas também com professores de universidades. Acontecem encontros para se discutir o assunto leite, não especificamente preço de leite."

23/10/2001:

O Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG -, Ronaldo Scucato, afirmou que as grandes redes de supermercados forçam descontos expressivos, o que leva à queda do preço que a indústria paga ao produtor. "É um absurdo; o leite está valendo menos que a água e a embalagem onde é acoplado", salientou. Segundo o depoente, apenas 11% do lucro do setor leiteiro retorna ao produtor, o que gera grande êxodo rural. Informou, ainda, que a OCEMG possui 100 cooperativas leiteiras, que contam, em média, com 110 mil associados, sendo necessário "abrir a cabeça" dos diretores de cooperativas para trabalharem em conjunto, visando ao fortalecimento das instituições e ao retorno econômico para o produtor. "Precisamos educar o produtor para fortalecer o sistema cooperativista, ter voz ativa e estabelecer o preço do leite", afirmou.

Ronaldo Scucato declarou que a maioria das cooperativas de produtores de leite está em péssima situação financeira, pois tais organizações insistem em continuar pequenas e não querem formar uma grande central, para aumentar sua competitividade.

Alberto Adhemar do Valle Júnior, Presidente do Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado de Minas Gerais - SILEMG -, afirmou que alguns setores da cadeia produtiva têm um lucro elevado, em detrimento de outros. "O entendimento entre eles é o caminho mais curto para que todos sobrevivam", completou. Em sua opinião, a atual crise do setor leiteiro carece de soluções que dependem de vontade política, além de ser necessária a integração dos elos que compõem a cadeia produtiva e um trabalho de convergência de todos os segmentos. Para ele, as pequenas e médias indústrias são desorganizadas e competem com as indústrias clandestinas, que podem ser legalizadas se for reduzida a carga tributária incidente sobre o produto. "As indústrias estão sendo penalizadas na questão do ICMS e se tornando inviáveis em Minas Gerais. Se a situação não for revertida, as empresas irão se instalar em outros Estados", afirmou.

Indagado sobre a queda na importação do leite em pó e o aumento da importação do soro, o Presidente do SILEMG afirmou que o sindicato tem combatido a fraude na produção do leite, e a importação do soro pode estar sendo utilizada nessa prática ilícita. Ele afirmou que o LANARA, laboratório do Ministério da Agricultura, informou já ter encontrado fraude na produção do leite. Declarou, ainda, que os supermercados estão aproveitando a desorganização de outros setores do leite para ditarem normas de compra do material.

30/10/2001:

O Secretário de Estado da Fazenda, José Augusto Trópia Reis, afirmou que a questão tributária incidente sobre o setor de laticínios privilegia o Estado produtor e que o produtor mineiro paga 12% de ICMS interestadual e 7% para a comercialização em Minas. Para ele, se todos os Estados respeitassem essa regra, os produtos de cada unidade da Federação teriam vantagem competitiva nos respectivos mercados locais. Trópia Reis explicou que as indústrias de laticínios do Centro-Sul e do Sul do País têm competitividade favorecida nos mercados locais; já as indústrias do Norte, Nordeste e Centro-Oeste adotam o ICMS local e interestadual de 7%. Para o Secretário, outra situação existente em Minas é a produção de leite maior que a demanda interna. Informou que o Decreto nº 41.984, que dá possibilidade ao produtor de leite de aproveitar créditos de ICMS das etapas anteriores do processo, está sendo reformulado, por provocar protestos nos segmentos não beneficiados. O Secretário declarou que o setor de laticínios responde por apenas R\$15.000.000,00 da arrecadação do Estado, apesar de sua importância na economia deste - o que, acrescentou, comprovaria a existência de sonegação. Ele disse que a grande malha rodoviária de Minas Gerais dificulta a fiscalização, mas o Governo, para amenizar o problema, está colocando computadores e antenas de satélite nos carros de fiscalização. Ressaltou que a Secretaria tem exercido uma fiscalização dirigida nas grandes redes de supermercados, para estornar o crédito do ICMS indevido e comentou a proposta do Governo de que o queijo-de-minas seja incluído na cesta básica, com a alíquota reduzida para 7%. Sobre a guerra fiscal entre os Estados e a evasão das indústrias de laticínios de Minas Gerais para outras unidades da Federação, Trópia Reis justificou o problema explicando que alguns burlam as regras e Minas, para reverter o quadro negativo, tem cobrado a diferença na entrada do produto no mercado local. "A guerra fiscal está no fim; desta forma, não será mais vantajoso para as indústrias instalarem-se fora do Estado de origem".

O Secretário Adjunto da Indústria e Comércio, Marcos Lamounier Bicalho, declarou-se contrário à "guerra fiscal" entre os Estados e afirmou que concorda com a política tributária proposta pela Secretaria da Fazenda. Afirmou, também, que a Secretaria da Indústria e Comércio busca atender às reivindicações dos empresários - citou como exemplo a mudança da data de fruição do benefício fiscal da Itambé, o que facilita a permanência da empresa no Estado.

6/11/2001:

Os supermercados negociam com indústrias para adquirirem as chamadas bonificações - "verba de enxoval", "luvas", "verba de aniversário" - e outras expressões consideradas jargões no meio, declarou Levy Nogueira, Presidente do Supermercado Hiper Via Brasil e ex-Presidente da Associação Brasileira de Supermercados, para quem tais práticas de promoção são atitudes "internacionais e legais". O depoente reconheceu que o produtor de leite é mal remunerado, "mas o setor varejista não é o vilão", afirmou. Ele disse não saber onde está o problema. Levy Nogueira contestou a informação de que as margens de lucro dos supermercados chega a 75% e disse que os índices variam de 2% a 12%. "Duvido que haja lucro de 75% num produto básico como o leite longa vida", completou. Sobre a compra de produtos lácteos de outros Estados, Levy Nogueira respondeu que essas aquisições são motivadas pelo sistema tributário em vigor em Minas Gerais.

O Diretor Nacional de Percíveis do Carrefour, Odair Silvério, informou que as promoções realizadas pelos supermercados têm como objetivos diminuir o preço de um determinado produto para o consumidor, dar suporte à inauguração de uma nova loja do supermercado ou aumentar a compra de produtos da indústria. "Se isso afeta o produtor de leite, eu desconheço. A negociação é feita diretamente com a indústria", declarou. O Deputado Luiz Fernando Faria leu o documento intitulado "Acordo Nacional de Compras", relativo ao supermercado Carrefour. Segundo Odair Silvério, o documento refere-se a um tipo de acordo utilizado frequentemente pela rede. O depoente declarou que a margem comercial no hipermercado sobre o leite longa vida é de 7,90% e, nos supermercados, de 12,90%, entre janeiro e setembro de 2001, enquanto o custo médio de distribuição varia de 16,87% a 27,97%. Segundo ele, a título de exemplificação, se o supermercado compra um produto por R\$100,00 e vende por R\$130,00, o lucro não é de 30%, já que estão incluídos nesse valor custos de impostos, entre outros, e que os preços variam de acordo com a marca do produto. "Queremos ser competitivos, ter melhor preço para o cliente, mas respeitando a margem de venda", salientou. Indagado sobre a venda de leite com a marca Carrefour e a diferença do preço, se comparado a produtos de outras marcas, Odair Silvério disse que a rede cobra um valor abaixo do líder de vendas, tendo, por outro lado, as vantagens da qualidade e do acompanhamento da produção por um funcionário da empresa.

Nildo Pires Alves, Diretor de Controle das Casas Sendas (Supermercado Bon Marché), cuja atuação é predominante no Estado do Rio de Janeiro, declarou que a "verba de aniversário" é uma operação que permite ter preços competitivos. Ele ponderou, ainda, que a tributação é que prejudica os produtores. O relator, Deputado Luiz Fernando Faria, leu o documento recebido pela CPI que comprovaria que um supermercado da Rede Sendas, comemorando seu aniversário, solicitou R\$40.000,00 das indústrias fornecedoras. Nildo Pires Alves afirmou que não conhece o documento, mas que a empresa opera nessa modalidade de promoção. Afirmou, ainda, que a empresa tem apenas uma loja em Minas Gerais e a margem sugerida não é fixa, depende da concorrência. "Nossa margem de lucro já chegou a 0%, tendo como objetivo vender mais barato", informou.

O Diretor de Compras Regionais do Extra, Márcio Milan, afirmou que a empresa vem perdendo lucratividade nos últimos anos, devido à queda do poder de compra do consumidor. Segundo ele, o supermercado tem, em média, 16% de margem bruta sobre o leite: "Podemos trabalhar com margens menores, mas nunca abaixo do que compramos".

13/11/2001:

Para Ernesto Enio Budke Krug, Diretor de Planejamento e de Política Leiteira da empresa gaúcha Elegê Alimentos, os problemas na cadeia produtiva do leite são o gerenciamento incipiente, a deficiência na assistência técnica, o alto custo do frete e a falta de mão-de-obra qualificada. Segundo ele, o que contribuiu significativamente para a crise é o crescimento desordenado da produção do leite, além do surgimento de novas marcas; a crise econômica na Argentina e a retração do consumo. O diretor sugeriu, como soluções para o problema, o treinamento dos produtores e da assistência técnica, a melhoria da qualidade do leite e a exclusão do leite importado em programas governamentais. Mas a visão de cadeia integrada do leite é o que, em sua opinião, serviria para levar o País muito adiante na produção. Para barrar a entrada do leite que vem da Argentina, do Uruguai e de outros países, o depoente afirmou que deveria haver atualização da legislação vigente e fiscalização sanitária maior para o produto. A inspeção também não é feita com muito rigor no leite brasileiro. "O leite rejeitado no Rio Grande do Sul vai para minúsculas produtoras de queijo, e não há inspeção", afirmou Krug. Controlar os superfaturamentos também se faz necessário, segundo ele. "À medida que tais questões forem sanadas, tudo se resolverá. Os países grandes produtores sabem que o Brasil representa uma ameaça para eles", afirmou. O depoente informou, também, que a Elegê, responsável por 53% do mercado de leite longa vida no Rio Grande do Sul, deixou de ser uma Cooperativa Central e passou à iniciativa privada, mas ainda congrega 27 cooperativas. Segundo ele, as vantagens dessa transformação foram a maior agilidade e flexibilidade no mercado. Em relação à fraude na industrialização do leite, Ernesto Krug disse que a modificação do produto com soro importado é um fato inaceitável e que outros tipos de fraudes, também comuns, são a nomenclatura, o superfaturamento, a modificação no produto, a falha na fiscalização e a sonegação fiscal.

Arthur Gilberto Voorluys, Diretor da Indústria de Laticínios Batavo, empresa adquirida pela Parmalat, com unidades industriais no Paraná e em Santa Catarina, declarou que o preço pago aos produtores é definido pela qualidade do produto. No entanto, a quantidade também influencia a decisão, já que os 440 produtores do Paraná produzem a mesma quantidade de leite que os 7 mil de Santa Catarina e recebem mais por isso. O depoente afirmou que a associação com a Parmalat foi necessária porque a empresa estava pequena diante dos processos de globalização e da consequente competitividade exigida pelo novo modelo econômico. Essa também foi uma forma, segundo ele, de proteger o produtor da crise leiteira. Informou, ainda, que a Batavo reúne seis cooperativas em Santa Catarina e duas no Paraná e que, mesmo com uma embalagem mais barata, o leite pasteurizado pode ser mais caro que o longa vida, em alguns lugares.

Um terço do leite captado pela Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo - CCL - é proveniente de Minas Gerais, o que correspondeu a 10 milhões de litros em setembro, informou o seu Diretor-Geral, Oscar Otávio Bonilha. Ele afirmou que a empresa reúne 18 cooperativas e fornece matéria-prima para a Danone e a Paulista, da qual detinha a marca. Segundo o depoente, a CCPL é a única das quatro empresas ouvidas que anuncia com antecedência o preço a ser pago ao produtor pelo litro do leite.

Gabriel Barros, representante da Indústria de Laticínios Italc não soube responder às indagações dos parlamentares sobre o fato de as notas de compra dos produtos pelos supermercados terem valor maior que o preço para o consumidor. Diante de uma nota fiscal com valor de R\$0,76 pagos pelo Carrefour à Italc e de outra em que o mesmo produto era vendido por R\$0,67 no supermercado, o depoente declarou que levaria o caso ao conhecimento da empresa para que fossem tomadas as providências cabíveis.

20/11/2001:

Salomão Teixeira de Souza, representante das empresas Alterosa Armazéns Gerais e Representações Aliança, informou que a primeira firma é uma prestadora de serviços e de armazéns gerais e não realiza importações, enquanto a outra atua na intermediação entre exportadores e importadores de produtos lácteos. Declarou que a Aliança representa as firmas importadoras e que, nos dois últimos anos, não intermediou grande número de importações, como fez em anos anteriores, em que houve problemas climáticos no País. Segundo o depoente, há grandes importações quando o mercado assinala que vai acontecer falta momentânea. "No ano passado, por exemplo, o número de importações foi razoável, mas não mexeram com o mercado. Apenas supriram a demanda nacional", afirmou. Sobre a aquisição de leite importado para programas sociais de órgãos públicos, declarou que a mercadoria importada chega hoje 20% ou 23% mais cara que a nacional, o que tornaria inviável que Prefeituras, órgãos do Governo e programas sociais comprassem mercadoria importada, não havendo competitividade para os produtos importados, no momento. Declarou, ainda, que intermedia negócios para firmas como a Lacta, Garoto, Embaré e Tangará, entre outras.

Segundo Peter Jordan, Presidente da Nutrir Nutrimentos Industriais S.A., a empresa não importa leite em pó desde o início de 1999. Declarou que, anteriormente àquele período, foram realizadas pequenas operações de importação, em razão de créditos oferecidos pelos exportadores externos, mas, com a desvalorização cambial, essas

operações foram interrompidas, voltando-se a adquirir a mercadoria nacional. O depoente afirmou que sua empresa utiliza o soro de leite em pó, nacional ou importado, na formulação de diversos produtos e que esse produto possui proteínas de alto valor biológico, tanto que sua utilização é permitida pela legislação brasileira, desde que conste no rótulo. Afirmou, ainda, que a negociação com as grandes redes de supermercados é difícil, já que elas querem impor condições difíceis de serem cumpridas, mas que, às vezes, são obrigados a aceitá-las, para não ficarem fora do mercado.

Uno Marques de Oliveira, Presidente da Nutril Alimentos S.A., informou que as últimas importações realizadas pela empresa foram de 203t de leite em pó, em 1997; de 3.400t de leite em pó modificado, em 2000; e de 2.815t de soro de leite, em 2001. Ele informou também que os produtos são importados, principalmente, da Argentina e do Uruguai, países que integram o MERCOSUL, e que o leite modificado tem preço acessível às camadas populares e a mesma validade dos demais leites em pó.

O representante da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB -, Marcelo Junqueira Ferraz, declarou que a empresa exerce o papel de braço operativo na política de garantia do preço mínimo do Governo Federal. Para ele, cabe a outras esferas superiores, aos Ministérios da Agricultura e da Fazenda, referendados pelo Conselho Monetário Nacional, traçarem essa política. Afirmou que o leite, especificamente, não é um produto abrangido por essa política, mas que a CONAB apóia o pequeno produtor de leite com a estratégia de fazer vendas de pequenos volumes de milho, num programa chamado Venda em Balcão, em que o Governo traz esse produto das fronteiras agrícolas, notadamente de Mato Grosso e Goiás, para as áreas de Minas não produtoras, especificamente a Zona da Mata, o Norte e o Centro, e o faz chegar ao produtor com preço muito competitivo, tornando viável a sua atividade. A função da CONAB, segundo ele, é a de regulação do mercado, atendendo ao produtor e tomando viável sua atividade, de forma indireta.

27/11/2001:

A Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM - e Prefeita Municipal de Três Pontas, Adriene Barbosa, afirmou que a Associação irá agir em parceria com a CPI para pressionar o Governo Federal a implantar uma política nacional para a pecuária, além de reivindicar a adoção de um preço mínimo a ser pago ao produtor de leite. "Iremos atuar na mobilização dos municípios e na pressão junto aos Ministros e ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, para a solução do problema", disse. Adriene Barbosa sugeriu que a Assembléia apóie a AMM na criação de uma cartilha que mostre aos Prefeitos a melhor maneira de comprar o leite, valorizando o produtor.

O Prefeito Municipal de Curvelo, Maurílio Guimarães, informou que a cooperativa local, filiada à Itambé, está em péssima situação administrativa. Ele apresentou à CPI uma inovação implementada em seu município, a inserção do leite pasteurizado, produzido por uma cooperativa local, na merenda escolar. Segundo o depoente, os recursos que viabilizaram o projeto são da própria Prefeitura, resultantes de um programa de redução de gastos municipais e do fim de contratações paternalistas.

Na opinião de Derci Alves Ribeiro Filho, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Centro-Oeste - AMECO - e Prefeito Municipal de Florestal, as grandes empresas brasileiras, como a Itambé, estão prejudicando os pequenos produtores. "A cooperativa filiada à Itambé, sediada em Pará de Minas, só não fechou por grande integração entre seus cooperados", afirmou.

Sinval Neves Miranda, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Rio Doce e Prefeito Municipal de Nova Módica, também criticou as grandes empresas, bem como o atraso do pagamento, pelas cooperativas, aos produtores. Sinval Neves falou sobre o reduzido volume de recursos direcionado pelos municípios mineiros para a merenda escolar, afirmando a necessidade da criação de um cardápio econômico e do incentivo ao consumo de leite.

4/12/2001:

O Presidente da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - ABRASCON -, Daniel Manucci, afirmou que iria analisar a embalagem do leite Moon Lait e que, se de fato ela contivesse problemas de rotulagem que possam induzir o consumidor a erro, recorreria a medidas judiciais a fim de que o produto fosse retirado do mercado, forçando a empresa a produzir novas embalagens adequadas ao Código de Defesa do Consumidor e às demais normas que regem o assunto. Afirmou que o Código de Defesa do Consumidor não pode ter seus princípios basilares relativos à devida informação e à transparência das relações de consumo infringidos impunemente. Tal situação prejudica a alimentação das crianças que se utilizam desse leite, ponderou. O depoente sugeriu o tabelamento dos preços do leite para os comerciantes, a fim de resolver as disparidades no preço de venda do produto em estabelecimentos diversos, como acontece, por exemplo, com o gás de cozinha. Outro problema abordado foi a importação de leite do MERCOSUL, principalmente da Argentina e do Uruguai, países em que os transgênicos são liberados, sendo que, no Brasil, tais substâncias são proibidas.

11/12/2001:

Benedito Vieira Pereira, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Leite Pasteurizado - ABILP -, afirmou que o crescimento da comercialização do leite longa vida só interessa ao fabricante das embalagens e aos supermercados. Para ele, o crescimento da comercialização do leite longa vida levou ao caos o produtor de leite e suas cooperativas. Declarou, ainda, que o leite longa vida, por ser processado em alta temperatura, tem perdas de nutrientes e o consumidor não é informado sobre o baixo valor nutricional do produto, mas atualmente a população consome 40% de leite pasteurizado e 60% de longa vida.

O Presidente da Associação de Distribuidores de Leite do Estado de São Paulo, Joaquim Quedas Filho, declarou que o leite longa vida não deveria ser considerado leite, mas bebida láctea. "O leite longa vida resulta em liquidação do produtor e danos à saúde", afirmou. Ele criticou o monopólio da rede de supermercados na venda do produto e defendeu a divulgação da baixa qualidade do leite longa vida ao consumidor.

Vinicius Ferreira Paulino, Assessor Jurídico da Associação de Distribuidores de Leite em São Paulo, divulgou um trabalho feito pela Universidade Estadual Paulista - UNESP -, de Jaboticabal, que afirma que o leite pasteurizado e o longa vida possuem a mesma matéria-prima, mas o processo de fabricação do segundo resulta em redução da qualidade do produto. Segundo a pesquisa, o leite tem qualidades insatisfatórias e grandes perdas nutritivas. "O leite longa vida é excelente para a formação de crianças subnutridas", afirmou.

Hilton da Cunha Peixoto e Paulo César da Alvim Rezende, Presidentes da Federação das Classes de Leite de Minas Gerais e da Associação dos Produtores de Leite de Minas Gerais, respectivamente, apoiaram os trabalhos da CPI do Leite e falaram da necessidade de se esclarecer a população sobre o tipo de leite que está consumindo.

26/2/2002:

Célio Gomes Floriani, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, informou que o Governo do Estado irá lançar uma campanha educativa de incentivo ao consumo do café e do leite e estimular a certificação de qualidade desses produtos. "A campanha será voltada para crianças e jovens, um grande potencial do mercado interno que ainda não foi trabalhado", afirmou. Segundo o representante do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a campanha terá três atividades básicas: concursos para alunos e professores do ensino fundamental e médio, concurso para jornalistas e, em eventos agropecuários, divulgação dos processos de produção, industrialização e comercialização do leite. Em sua opinião, não há excesso de produção, mas falta de consumo, já que o Brasil, historicamente, importa leite quando há uma melhoria no poder aquisitivo da população, o que demonstra a necessidade de o governo direcionar seus esforços para o aumento desse consumo.

O engenheiro agrônomo e representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Passos, José Luiz Ribeiro, chamou a atenção para a questão da fraude no leite longa vida, que estaria sendo comercializado com uma mistura de até 50% de soro de leite. "Esses produtos não deveriam ser vendidos como leite, e sim como bebida láctea", afirmou. Para ele, trata-se de propaganda enganosa e um crime contra a saúde do consumidor.

5/3/2002:

O Presidente da Cooperativa Nacional de Controle de Qualidade (Conai), Fábio Antônio da Silva, propôs a criação da Fundação Leite, Saúde e Vida, com o objetivo de promover o "marketing" do leite e seus derivados, visando ao aumento do consumo desses produtos. Ele reafirmou a necessidade de se incentivar o consumo do leite e derivados, alegando que a oferta é maior que o consumo, o que acaba por derrubar o preço do produto. "O segmento leiteiro não está fazendo nada para divulgar o valor nutricional do leite. Não sabem vender o produto", afirmou. Segundo o depoente, o Estado não deveria interferir nas leis de mercado, mas desempenhar um papel importante na fiscalização e monitoria dessas ações.

A proposta também tem a adesão da Universidade Federal de Viçosa (UFV); segundo o professor Sebastião César Cardoso Brandão, do Departamento de Tecnologia de Alimentos, a universidade já firmou convênio com a EMBRAPA para isso. Segundo ele, apóiam a proposta o Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados de Minas Gerais - SILEMG -, a Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG - e o Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -, além do Ministério da Saúde e das associações médicas, que teriam interesse em financiar a fundação. O professor Brandão enfatizou a importância do leite na alimentação humana e suas qualidades nutricionais, como o fornecimento de cálcio, nutriente responsável pelo crescimento dos ossos e pela prevenção da osteoporose. Segundo ele, 60% do cálcio consumido no mundo é proveniente do leite e derivados. O professor divulgou uma campanha de incentivo ao consumo do leite e derivados, realizada nos Estados Unidos, que aborda a importância nutricional do leite. "É de extrema importância a realização de campanhas no Brasil para incentivar o consumo interno, que representa apenas 50% do consumo americano", afirmou.

O Diretor-Geral do IMA, Célio Gomes Floriani, reafirmou a importância da campanha educativa de valorização do leite e do café. A campanha seria lançada no dia 7 de março, em parceria entre as Secretarias de Estado da Educação e de Agricultura, tendo como objetivo incentivar o consumo desses produtos, principalmente entre crianças e adolescentes .

A qualidade do leite foi a preocupação apresentada pelo Presidente do Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG -, Ronaldo Scucato. Segundo ele, é necessário reduzir o número de cooperativas em Minas Gerais para melhorar a qualidade do leite e possibilitar a competição com as empresas multinacionais.

12/3/2002:

De acordo com Domingos Sávio, Presidente da Cooperativa Agropecuária de Divinópolis e ex-Prefeito do município, reiterando a denúncia apresentada na audiência pública da Comissão naquela cidade, em 26/11/2001, as reuniões para a combinação do preço do leite teriam ocorrido há cerca de dez anos, quando ele presidia a cooperativa local. "O objetivo aparente dos encontros era discutir possíveis benefícios para os produtores, mas o assunto principal era a tentativa, pelas empresas, de combinação do preço pago pelo leite", afirmou. Segundo ele, a cooperativa não concordava com a combinação do preço, desejava melhor remuneração para o produtor e repudiava o que era proposto. "As empresas não avaliavam os custos do produtor, e o pagamento era sempre aquém do justo", criticou. Ele disse desconhecer a participação de representantes da empresa Itambé nesse tipo de reunião. Domingos Sávio afirmou, ainda, que a Cooperativa Agropecuária de Divinópolis apresentava um crescimento considerável, o que incomodava as grandes empresas. "A Itambé atuava de forma destrutiva, para inviabilizar a capacidade competitiva da nossa entidade", salientou. Segundo ele, a empresa comprava leite diretamente do produtor de Divinópolis, não associado à Itambé, oferecendo preço superior ao que pagava aos associados de outras regiões, com o objetivo de prejudicar a cooperativa local. "Era uma concorrência desleal, predatória, o que não pode ser aceito", afirmou

Oswaldo Henrique Guimarães, Presidente da Cooperativa de Crédito Rural de Divinópolis - CREDIVERDI -, ratificou as denúncias feitas por Domingos Sávio e defendeu a necessidade de uma política justa para o setor leiteiro e pagamentos dignos ao produtor. Ele afirmou ter participado das reuniões para "estar por dentro do preço de mercado" e citou o nome de alguns funcionários da Nestlé que negociavam nas reuniões. "As multinacionais acertavam determinado preço, mas muitas não praticavam o valor proposto", salientou.

O Presidente do Sindicato Rural de Formiga, Antônio Leite de Rezende, afirmou ter "certeza da realização das reuniões com a finalidade de combinar o preço pago ao produtor de leite, até meados de 2000". Segundo ele, as reuniões eram mensais, realizadas perto da cidade de Campo Belo e com a participação das empresas que comercializam leite na região Centro-Oeste de Minas, entre elas cooperativas e grandes indústrias. Afiriu, contudo, que tudo era informal, não há documentação que comprove a negociação.

José Pereira Campos Filho, Presidente da CCPR-Itambé, defendeu o direito à livre concorrência e criticou a incapacidade das pequenas cooperativas para competirem no mercado. "As cooperativas são concorrentes como outras quaisquer", disse, referindo-se à denúncia do ex-Presidente da Cooperativa Agropecuária de Divinópolis. Ele negou ter participado de reuniões com o objetivo de acertar preços e salientou sua intenção de transformar a Itambé em uma cooperativa multinacional.

Carlos Faccina, Diretor de Assuntos Cooperativos da Nestlé, declarou não ter conhecimento da participação de nenhum funcionário da empresa em reuniões com a finalidade de combinar preços. Segundo ele, a Nestlé tem uma política de preços transparente, divulgando o valor pago ao produtor com um mês de antecedência.

Roque Dalcin e Willian Lopes Filho, respectivamente, Diretor de Operações da Parmalat e Gerente de Compras de Leite da Danone, também negaram a participação de funcionários das empresas que representam em reuniões com o objetivo de combinar preços pagos aos produtores.

Anexo 3

Relação dos Documentos Recebidos

Anexo 1

Págs. 1 a 4 - documentação entregue pelo Sr. Paulo Roberto Bernardes, Presidente da Comissão Nacional de Leite da Confederação Nacional de Agricultura; págs. 5 a 34 - documentação entregue pelo Sr. Aloísio Teixeira Gomes, pesquisador da EMBRAPA; págs. 35 a 41 - documentação entregue pelo Sr. Miguel Hourí, Delegado Federal de Agricultura em Minas Gerais; págs. 42 e 43 - documentação entregue pelo Sr. Gilman Viana Rodrigues, Presidente da FAEMG; págs. 44 a 68 - documentação entregue pelo gabinete do Deputado João Batista de Oliveira; págs. 69 a 94 - documentação entregue pelo Sr. Antônio Claret Nametala, Presidente da Associação Mineira de Supermercados - AMIS -; págs. 95 a 119 - documentação entregue pelo gabinete do Deputado João Batista de Oliveira; págs. 120 a 134 - documentação entregue pelo Sr. Jairo Aimorés, Gerente do Extra Supermercados; págs. 135 a 148 - documentação entregue pelo Sr. Judemar Rodrigues de Castro, Diretor de Controladoria e Finanças do HiperviBrasil; pág. 149 - documentação entregue pelo Sr. Roberto Carlos Evangelista dos Santos, Gerente do Departamento de Compras do Champion Supermercados; págs. 150 a 164 - documentação entregue pelo Sr. Gotardo Gomes de Castro, Gerente do Setor de Contabilidade do Supermercado Carrefour; págs. 165 a 202 - documentação entregue pelos produtores rurais de Montes Claros; págs. 203 a 210 - documentação entregue pela Sra. Cátia Malagoli, proprietária da Padaria Aroma & Delicately; págs. 211 a 214 - documentação entregue pelo Sr. Luís Carlos Chavier Carneiro, proprietário da Padaria Mangabeiras; págs. 215 a 232 - documentação entregue pelo Sr. Mário Ramos Vilela, Presidente do IPeM; págs. 233 a 262 - documentação entregue pelo gabinete do Deputado João Batista de Oliveira; págs. 263 a 329 - documentação entregue pelo Sr. Luís Guilherme Campos de Oliveira, Gerente-Geral de Marketing da empresa Tetra Pak; págs. 330 e 331 - documentação entregue pelo Sr. Paulo Fernando Alvarenga Diniz, Presidente da Cooperativa Agropecuária de Curvelo; págs. 332 a 357 - documentação entregue pelo Sr. Antônio Pitangui de Salvo, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo; págs. 358 a 367 - documentação encaminhada pelo Sr. Mozart Pacheco, Diretor-Presidente da Cemil; págs. 368 a 413 - documentação encaminhada pela Agropecuária Minas Rancho Ltda. (Leite Dona Vaca).

Anexo 2

Págs. 414 a 463 - documentação entregue pelo gabinete do Deputado João Batista de Oliveira; págs. 464 a 658 - documentação entregue pelo Sr. João Maroca Russo, Diretor Comercial da Indústria Cotochés; págs. 659 a 794 - documentação entregue pelo Sr. Pedro Simão Filho, Gerente de Assuntos Públicos da Nestlé.

Anexo 3

Págs. 795 a 1050 - documentação entregue pelo Sr. Pedro Simão Filho, Gerente de Assuntos Públicos da Nestlé (continuação); págs. 1051 a 1135 - documentação entregue pelo Sr. Jorge Parente, Diretor da empresa Parmalat.

Anexo 4

Págs. 1136 a 1594 - documentação entregue pelo Sr. Jorge Parente, Diretor da empresa Parmalat (continuação).

Anexo 5

Págs. 1595 a 2006 - documentação entregue pelo Sr. Jorge Parente, Diretor da empresa Parmalat (continuação).

Anexo 6

Págs. 2007 a 2407 - documentação entregue pelo Sr. José Pereira Campos Filho, Presidente da CCPR-Itambé.

Anexo 7

Págs. 2408 a 2772 - documentação entregue pelo Sr. José Pereira Campos Filho, Presidente da CCPR-Itambé (continuação).

Anexo 8

Págs. 2773 a 3144 - documentação entregue pelo Sr. José Pereira Campos Filho, Presidente da CCPR-Itambé (continuação).

Anexo 9

Págs. 3145 a 3616 - documentação entregue pelo Sr. Carlos Alberto Mansur, Presidente da empresa Vigor.

Anexo 10

Págs. 3617 a 4057 - documentação entregue pelo Sr. Carlos Alberto Mansur, Presidente da empresa Vigor (continuação).

Anexo 11

Págs. 4058 a 4481 - documentação entregue pelo Sr. Carlos Alberto Mansur, Presidente da empresa Vigor (continuação).

Anexo 12

Págs. 4482 a 4487 - documentação entregue pelo Sr. José Manoel Raposo, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Juiz de Fora; págs. 4488 a 4505 - documentação entregue pelo Sr. Aloísio Lindemberg Thomé, Presidente da Comissão de Agropecuária do Sindicato dos Produtores Rurais de Carangola; págs. 4506 a 4560 - documentação entregue pelo Sr. Paulo Roberto Viana Franco, Coordenador do Programa PROLEITE da Secretaria Municipal de Agricultura de Juiz de Fora; págs. 4561 a 4563 - documentação entregue pelo Deputado Edson Rezende; págs. 4564 a 4577 - documentação entregue pelo Sr. Geraldo Alvim Drusi, diretor do Centro Tecnológico do Instituto Cândido Tostes - EPAMIG -; págs. 4578 a 4582 - documentação entregue pelo Sr. Alberto Adhemar do Valle Júnior, Presidente do SILEMG; págs. 4583 a 4608 - documentação entregue pelo gabinete do Deputado João Batista de Oliveira; págs. 4609 a 4839 - documentação enviada pelo Sr. Paulo Fernando Alvarenga Diniz, Presidente da Cooperativa Agropecuária de Curvelo.

Anexo 13

Págs. 4840 a 4929 - documentação enviada pelo Sr. Paulo Fernando Alvarenga Diniz, Presidente da Cooperativa Agropecuária de Curvelo (continuação); págs. 4930 a 4952 - documentação enviada pelo Sr. Mário Ramos Vilela, Diretor-Geral do IPEM.

Anexo 13 (Continuação)

Págs. 4953 a 4955 - documentação entregue pelo Sr. Aílton Vieira Jordão, produtor rural de Paracatu; págs. 4956 a 4967 - documentação entregue pelo Sr. Erasmo Silva Neiva, produtor rural de Paracatu; págs. 4968 a 4988 - documentação entregue pelos produtores rurais de Patos de Minas; págs. 4989 e 4990 - documentação entregue pelo Presidente da Cooperativa dos Produtores de Leite de Iraí de Minas; págs. 4991 a 5008 - documentação entregue pelo gabinete do Deputado João Batista de Oliveira; págs. 5009 e 5010 - documentação enviada pelo Sr. Luis Guilherme Oliveira, representante da empresa Tetra Pak; págs. 5011 a 5073 - documentação entregue pela Sra. Andréia Gilbert de Lima, Gerente Jurídica da Associação Mineira de Supermercados - AMIS -; págs. 5074 a 5199 - documentação entregue pelo Sr. Levy Nogueira, Presidente do Supermercado Hiperviabrasil; págs. 5200 a 5268 - documentação entregue pelo Sr. Márcio Milan, Diretor de Compras Regionais do Extra Supermercados.

Anexo 14

Págs. 5269 a 5467 - documentação entregue pelo Sr. Nildo Pires Alves, Diretor de Controle das Casas Sendas (Supermercado Bon Marché); págs. 5468 a 5717 - documentação entregue pelo Sr. José Manuel Barbosa da Silva, Diretor Comercial do Epa-Mart Plus Supermercados.

Anexo 15

Págs. 5718 a 6086 - documentação entregue pelo Sr. José Manuel Barbosa da Silva, Diretor Comercial do Epa-Mart Plus Supermercados (continuação).

Anexo 16

Págs. 6087 a 6532 - documentação entregue pelo Sr. José Manuel Barbosa da Silva, Diretor Comercial do Epa-Mart Plus Supermercados (continuação).

Anexo 17

Págs. 6533 a 7034 - documentação entregue pelo Sr. Odair Silvério, Diretor de Compras Percíveis dos Supermercados Carrefour-Champion.

Anexo 18

Págs. 7035 a 7449 - documentação entregue pelo Sr. Odair Silvério, Diretor de Compras Percíveis dos Supermercados Carrefour-Champion (continuação).

Anexo 19

Págs. 7450 a 7955 - documentação entregue pelo Sr. Odair Silvério, Diretor de Compras Percíveis dos Supermercados Carrefour-Champion (continuação).

Anexo 20

Págs. 7956 a 8340 - documentação entregue pelo Sr. Odair Silvério, Diretor de Compras Percíveis dos Supermercados Carrefour-Champion (continuação).

Anexo 21

Págs. 8341 a 8740 - documentação entregue pelo Sr. Odair Silvério, Diretor de Compras Percíveis dos Supermercados Carrefour-Champion (continuação).

Anexo 22

Págs. 8741 a 9144 - documentação entregue pelo Sr. Odair Silvério, Diretor de Compras Percíveis dos Supermercados Carrefour-Champion (continuação).

Anexo 23

Págs. 9145 a 9656 - documentação entregue pelo Sr. Odair Silvério, Diretor de Compras Percíveis dos Supermercados Carrefour-Champion (continuação).

Anexo 24

Págs. 9657 a 10011 - documentação entregue pelo Sr. Odair Silvério, Diretor de Compras Percíveis dos Supermercados Carrefour-Champion (continuação).

Anexo 25

Págs. 10012 a 10196 - documentação entregue pelo Sr. Odair Silvério, Diretor de Compras Perecíveis dos Supermercados Carrefour-Champion (continuação); págs. 10197 a 10214 - documentação entregue pelo gabinete do Deputado João Batista de Oliveira; págs. 10215 a 10258 - documentação entregue pelo Deputado Luiz Fernando Faria, referente a reunião realizada em Florianópolis; págs. 10259 a 10262 - documentação entregue pelos produtores rurais na reunião realizada no Município de Passos; págs. 10263 a 10344 - documentação entregue pelos produtores rurais na reunião realizada no Município de Uberaba; págs. 10345 a 10364 - documentação entregue pelos produtores rurais na reunião realizada no Município de Governador Valadares; págs. 10365 a 10445 - documentação entregue pelo Sr. Ernesto Ênio Budke Krug, Diretor de Política Leiteira da Elegê.

Anexo 26

Págs. 10446 a 10475 - documentação entregue pelo Sr. Levy Nogueira, Presidente do Supermercado Hipervibrasil; págs. 10476 a 10910 - documentação entregue pelo Sr. Arthur Gilberto Voorsluys, Diretor da empresa Batávia.

Anexo 27

Págs. 10911 a 11097 - documentação entregue pelo Sr. Arthur Gilberto Voorsluys, Diretor da empresa Batávia (continuação); págs. 11098 a 11106 - documentação entregue na reunião realizada no Município de Machado; págs. 11107 a 11115 - documentação entregue pelo Sr. Jorge Rubez, Presidente da Leite Brasil, na reunião realizada em Machado; págs. 11116 a 11381 - documentação enviada pelo Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário de Estado da Fazenda.

Anexo 28

Págs. 11382 a 11842 - documentação enviada pelo Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário de Estado da Fazenda (continuação).

Anexo 29

- Págs. 11843 a 12323 - documentação enviada pelo Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário de Estado da Fazenda (continuação).

Anexo 30

Págs. 12324 a 12924 - documentação enviada pelo Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário de Estado da Fazenda (continuação).

Anexo 31

Págs. 12925 a 13530 - documentação enviada pelo Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário de Estado da Fazenda (continuação).

Anexo 32

Págs. 13531 a 13960 - documentação enviada pelo Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário de Estado da Fazenda (continuação).

Anexo 33

Págs. 13961 a 14228 - documentação enviada pelo Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário de Estado da Fazenda (continuação); págs. 14229 a 14399 - documentação enviada pelo Sr. Roque Dalcin, Diretor Executivo de Operações da Parmalat.

Anexo 34

Págs. 14400 a 14814 - documentação enviada pelo Sr. Roque Dalcin, Diretor Executivo de Operações da Parmalat (continuação).

Anexo 35

Págs. 14815 a 15206 - documentação enviada pelo Sr. Roque Dalcin, Diretor Executivo de Operações da Parmalat (continuação).

Anexo 36

Págs. 15207 a 15649 - documentação enviada pelo Sr. Roque Dalcin, Diretor Executivo de Operações da Parmalat (continuação).

Anexo 37

Págs. 15650 a 16103 - documentação enviada pelo Sr. Roque Dalcin, Diretor Executivo de Operações da Parmalat (continuação).

Anexo 38

Págs. 16104 a 16531 - documentação enviada pelo Sr. Roque Dalcin, Diretor Executivo de Operações da Parmalat (continuação).

Anexo 39

Págs. 16532 a 16950 - documentação enviada pelo Sr. Roque Dalcin, Diretor Executivo de Operações da Parmalat (continuação).

Anexo 40

Págs. 16951 a 16998 - documentação entregue pelo Deputado Paulo Piau; págs. 16999 a 17004 - documentação enviada pelo Sr. Benjamin Benzaquem Sicsú, Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - interino; pág. 17005 - documentação enviada pelo Sr. Haroldo Antunes, Diretor Superintendente da Embaré; págs. 17006 a 17326 - documentação enviada pelo Sr. José Pereira Campos Filho, Presidente da CCPR-Itambé.

Anexo 41

Págs. 17327 a 17541 - documentação enviada pelo Sr. José Pereira Campos Filho, Presidente da CCPR-Itambé (continuação); págs. 17542 a 17773 - documentação enviada pelo Sr. Ivan Zurita, Presidente da Nestlé.

Anexo 42

Págs. 17774 a 18234 - documentação enviada pelo Sr. Ivan Zurita, Presidente da Nestlé (continuação).

Anexo 43

Págs. 18235 a 18662 - documentação enviada pelo Sr. Ivan Zurita, Presidente da Nestlé (continuação).

Anexo 44

Págs. 18663 a 19088 - documentação enviada pelo Sr. Ivan Zurita, Presidente da Nestlé (continuação).

Anexo 45

Págs. 19089 a 19519 - documentação enviada pelo Sr. Ivan Zurita, Presidente da Nestlé (continuação).

Anexo 46

Págs. 19520 a 19973 - documentação enviada pelo Sr. Ivan Zurita, Presidente da Nestlé (continuação).

Anexo 47

Págs. 19974 a 20452 - documentação enviada pelo Sr. Ivan Zurita, Presidente da Nestlé (continuação).

Anexo 48

Págs. 20453 a 20931 - documentação enviada pelo Sr. Ivan Zurita, Presidente da Nestlé (continuação).

Anexo 49

Págs. 20932 a 21393 - documentação enviada pelo Sr. Ivan Zurita, Presidente da Nestlé (continuação).

Anexo 50

Págs. 21394 a 21557 - documentação enviada pelo Sr. Ivan Zurita, Presidente da Nestlé (continuação); págs. 21558 a 21908 - documentação enviada pelo Sr. Uno Marques de Oliveira, Presidente da empresa Nutril.

Anexo 51

Págs. 21909 a 22297 - documentação enviada pelo Sr. Uno Marques de Oliveira, Presidente da empresa Nutril (continuação); págs. 22298 a 22377 - documentação enviada pelo Sr. Mozart Pacheco, Presidente da CEMIL.

Anexo 52

Págs. 22378 a 22406 - documentação entregue pelo gabinete do Deputado João Batista de Oliveira; págs. 22407 e 22408 - documentação enviada pelo Sr. José Pereira Campos Filho, Presidente da CCPR-Itambé; págs. 22409 a 22424 - documentação enviada pelo Sr. Antônio Geraldo da Silva, Gerente de Contabilidade do Supermercado Bon Marché; págs. 22425 e 22426 - documentação enviada pelo Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário de Estado da Fazenda; págs. 22427 a 22436 - documentação enviada pelo Sr. Caio Jadson Alves de Figueiredo, Diretor-Presidente da COOPLEAL; págs. 22437 a 22453 - documentação entregue na reunião do dia 10/12/2001; págs. 22454 a 22460 - documentação enviada pelo Sr. Etel de Souza Júnior, Gerente Comercial da Cayuaba Agroindustrial Ltda - "Entre Rios" -; págs. 22461 a 22793 - documentação enviada pelo Sr. Tomaz de Aquino Porfírio, Diretor do Laboratório de Análise de Referência Animal - LARA -, do Ministério da Agricultura.

Anexo 53

Págs. 22794 a 23249 - documentação enviada pelo Sr. Tomaz de Aquino Porfirio, Diretor do LARA (continuação).

Anexo 54

Pág. 23250 a 23712 - documentação enviada pelo Sr. Tomaz de Aquino Porfirio, Diretor do LARA (continuação).

Anexo 55

Pág. 23713 a 24184 - documentação enviada pelo Sr. Tomaz de Aquino Porfirio, Diretor do LARA (continuação).

Anexo 56

Pág. 24185 a 24639 - documentação enviada pelo Sr. Tomaz de Aquino Porfirio, Diretor do LARA (continuação).

Anexo 57

Pág. 24640 a 25072 - documentação enviada pelo Sr. Tomaz de Aquino Porfirio, Diretor do LARA (continuação).

Anexo 58

Pág. 25073 a 25533 - documentação enviada pelo Sr. Tomaz de Aquino Porfirio, Diretor do LARA (continuação).

Anexo 59

Págs. 25534 a 25913 - documentação enviada pelo Sr. Tomaz de Aquino Porfirio, Diretor do LARA (continuação); pág. 25914 - documentação enviada pelo Sr. Francisco Edgar Tavares, Gerente Jurídico da empresa Fleischmann e Royal.

Anexo 60

Págs. 25915 a 25970 - documentação enviada pelo Sr. José Pereira Campos Filho, Presidente da CCPR - Itambé; págs. 25971 a 26084 - documentação enviada pelo Sr. Roque Dalcin, Diretor Executivo de Operações da Parmalat; págs. 26085 a 26343 - documentação enviada pelo Sr. Adalberto Santana de Souza, da empresa Nutrir.

Anexo 61

Págs. 26344 a 26673 - documentação enviada pelo Sr. Adalberto Santana de Souza, da empresa Nutrir (continuação); págs. 26674 e 26675 - documentação enviada pelo Sr. Salomão Teixeira de Souza, da empresa Alterosa Armazéns Gerais Ltda.; págs. 26676 a 26718 - documentação enviada pela Sra. Karla Malagoli, proprietária da Padaria Aroma & Delikatessen Ltda.; pág. 26719 - documentação entregue pelo Sr. Célio Gomes Floriani, Diretor-Geral do IMA; págs. 26720 a 26723 - documentação entregue pelo Sr. Márcio Carvalho, Assessor da FAEMG; págs. 26724 a 26732 - documentação entregue pelo Vereador José Luiz Ribeiro, de Passos.

Anexo 62

Págs. 26733 a 26787 - documentação enviada pelo Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário de Estado da Fazenda; págs. 26788 a 26793 - documentação enviada pelo gabinete do Deputado Paulo Piau; págs. 26794 a 26939 - documentação enviada pelo gabinete do Deputado Eduardo Brandão; págs. 26940 a 26978 - documentação enviada pelo Sr. José Manuel Barbosa, Gerente da DMA Distribuidora S.A. (Supermercados Epa - Mart Plus); págs. 26979 a 27159 - documentação enviada pelo Extra Hipermercados.

Anexo 63

Págs. 27160 a 27620 - documentação enviada pelo Extra Hipermercados; págs. 27621 a 27625 - documentação entregue pelo gabinete do Deputado João Batista de Oliveira; págs. 27626 a 27630 - documentação enviada pelo Sr. João Carlos de Figueiredo Neto, Diretor de Assuntos Corporativos do Carrefour.

- Publique-se para os fins do parágrafo único do art. 114 do Regimento Interno.